



**LICITAÇÃO/MODALIDADE
PREGRÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, PR.**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA
15/03/2017- 09h00min**

**CONTRATO Nº 03/2017
VIGENCIA: 12 MESES**



02

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

ÍNDICE
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

	PÁGINAS
INDICE	02 - 02
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 04/2017	03 - 05
AUTUAÇÃO DO PROCESSO	06 - 06
COTAÇÃO DE PREÇO e ANALISE	07 - 22
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL	23 - 23
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	24 - 24
PORTARIA Nº 53/2017 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO	25 - 25
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	26 - 28
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	29 - 29
EDITAL/ANEXOS E MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017	30 - 78
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO	79 - 79
PARECER JURÍDICO DO EDITAL	80 - 83
AVISO DO EDITAL E PUBLICAÇÃO DO AVISO	84 - 86
CREDENCIAMENTO	87 - 94
PROPOSTA DE PREÇOS	95 - 102
DOCUMENTAÇÃO	103 - 121
ATA DO PREGÃO	122 - 125
PROPOSTA NOVA DO FORNECEDOR	126 - 131
SOLICITAÇÃO PARECER JULGAMENTO	132 - 132
PARECER JURIDICO JULGAMENTO	133 - 135
MEMORANDO	136 - 136
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	137 - 139
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	140 - 142
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	143 - 143
CONTRAO Nº 03/2017	144 - 151
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017	152 - 155
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017	156 - 159
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	160 - 162



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso⁰³

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 04/2017

Encaminhado para o Setor de Licitação

Data: 06/02/2017

Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL

Prazo Entrega / 12 Meses

Prazo Pagamento: Parcelado

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE - 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40

LOTE - 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	05
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	03
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	05
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	06
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	05
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	06
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	05
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	06
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	05
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02
28	CESTO DE LIXO	03
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20
30	PALHA DE AÇO	10

LOTE - 03		
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02

LOTE - 04		
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	80
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	03
03	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02
04	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREADO.	03
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA	03
07	UNIDADE DE FITA CREPE	03
08	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02



05 05

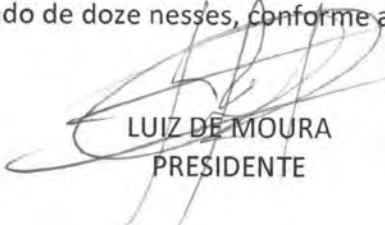
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de manutenção da Câmara Municipal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a limpeza, higiene, copa e cozinha, materiais de Escritório e Gêneros Alimentícios.

As quantidades constantes acima tem como objetivo atender as necessidades de consumo por um período aproximado de doze meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE




04 03
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017

SINTESE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

AUTUAÇÃO

AOS 06 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 2017, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EU JOÃO BATISTA DOS SANTOS  AUTUEI O PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2017, E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.



02 07

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

		DATA:	14/10/2017
RAZÃO SOCIAL:	Vasconcelos Ferraz Ltda		
ENDEREÇO:	Av. Deputado Nilson Ribas	Nº:	727
CNPJ Nº:	805484310001-26	FONE:	38241955
RESPONSÁVEL:	Vasconcelos	CARGO:	

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	Centeno	1239	49560
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	Pulito	890	71200
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	Leão	585	14625
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	Kang	1435	57400
TOTAL					184785

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	Multi	475	9500
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	Upa	175	4375
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48		290	13920
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15		590	8850
05	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10		260	2600
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15		590	8850
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10		190	1900
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10		399	3990
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5		590	2950
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3		600	1800



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10	<i>duo</i>	889	8890
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5		250	1250
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		1500	9000
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5		689	3445
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6		430	2580
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5		1060	5300
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15		390	5850
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30		560	16800
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6		799	4794
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5		1350	6750
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02		1090	2180
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05		1250	6250
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10		335	3350
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10		650	6500
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10		125	1250
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS <i>litros</i>	02		1450	2900
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02		499	998
28	CESTO DE LIXO	03		790	2370
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20		1680	33600
30	PALHA DE AÇO	10		70	700
TOTAL					183542

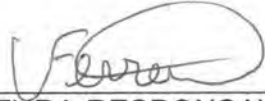
LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05		250	1250
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100		325	32500
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50		190	9500
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03		350	1050
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03		5900	17700
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10		250	2500
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03		2990	8970
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02		7800	15600
TOTAL					89070

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA,	80	<i>chunnes</i>	2180	174400



09 09
Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniadoparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

	GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.				
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	03	Bie	5000	15000
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02		250	500
04	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02		250	500
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREADO.	03	Gr	499	1497
08	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03	325		975
09	FITA ADESIVA LARGA	03	325		975
	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	900		1800
			TOTAL		295647

CARIMBO DA EMPRESA	
<p>VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 80.548.431/0001-26</p>	<p> ASSINATURA RESPONSÁVEL</p>



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

DATA:
07/ fevereiro /2017

RAZÃO SOCIAL:	Luiz Carlos Munhoz - Supermercado		
ENDEREÇO:	Av. Dep. Nilson Ribas	Nº:	695
CNPJ Nº:	78.434.198/001-09	FONE:	43-3224-1223
RESPONSÁVEL:	Luizlaine / Vanessa	CARGO:	

LOTE - 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	DOCE GRÃO	11,75	470,00
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	ABATIA	6,60	528,00
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	MATE LEÃO	7,10	177,50
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	TRINK	12,75	510,00
TOTAL					1.685,50

LOTE - 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	FAMILIAR	3,25	65,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	YPÊ	1,60	40,00
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	SERT LIXO	2,60	124,80
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	MUIBOM	3,70	55,50
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	R-BOA	2,38	23,80
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	CLEAN PLUS	4,18	62,70
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	PALMOLIVE	1,35	13,50
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	FACILLE	2,70	27,00
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5		3,28	16,40
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	ALPES	5,20	15,60



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniadoparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10	fixanype	6,50	65,00
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5		1,10	5,50
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		12,00	72,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	RODOVÁS	6,35	31,75
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	SAMPO	3,70	22,20
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	POLIFLOR	10,50	52,50
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	NOGUEIRA	3,60	54,00
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	VEJA	4,05	121,50
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	RODOVÁS	7,50	45,00
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5		9,00	45,00
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	AIRSOFT	7,15	14,30
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	GROH	6,20	31,00
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	BOM BRIL	3,75	37,50
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	VEJA	4,90	49,00
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	RUBI	1,35	13,50
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02	ARQPLAST	12,50	25,00
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	NOVIÇA	3,00	6,00
28	CESTO DE LIXO	03	PLASMA	20,23	60,69
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	ALVEFLOR	16,80	336,00
30	PALHA DE AÇO	10	ASSOLAN	0,77	7,70
				TOTAL	1539,44

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	DOCE SABOR	2,25	11,25
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	COPOSUL	2,88	288,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50	COPOSUL	1,50	75,00
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	BIC	3,30	9,90
05	RECARGA DE BOTTIÃO DE GÁS DE 13 KG	03	NACIONAL	55,00	165,00
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10		2,75	27,50
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03		29,80	89,40
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	TERMOLAR	110,00	220,00
				TOTAL	886,05

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA,	80	RINO	19,80	1.584,00



05 12

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

	GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.				
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	03	Bic	42,50	127,50
03	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	GASFER	15,00	30,00
04	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	GASFER	15,00	30,00
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREADO.	03	cis	4,60	13,80
08	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03	WINNER	2,75	8,25
09	FITA ADESIVA LARGA	03	ADERE	2,90	8,70
	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	HELIOS	3,00	6,00
			TOTAL		1,808,25

CARIMBO DA EMPRESA	
<p>78.434.198/0001-09 LUIZ CARLOS MUNHOZ Supermercado - ME Av. Nilson Ribas, 695 Centro - CEP 86315-000 Santo Antônio do Paraíso</p>	<p> ASSINATURA RESPONSÁVEL</p>



00 13

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

		DATA:	08/02/2017
RAZÃO SOCIAL:	LARIUO SEVERINO DE ALMEIDA		
ENDEREÇO:	Rua DIOGO N. SANCHEZ	Nº:	486
CNPJ Nº:	01725460.0001-40	FONE:	3224-1415
RESPONSÁVEL:	Loicuo	CARGO:	PROPRIETARIO

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	Orçoo	1200	480.00
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	Orçoo	950	760.00
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	Leao	650	16250
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	Leao	1425	570.00
			TOTAL		

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	Mili	499	9980
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	Ype	190	4750
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	Robson	3.50	16800
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15		450	6750
05	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	Orçoo	290	2900
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15		490	7350
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	Lux	1,39	13,90
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	Condur	2.90	2900
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5		799	3995
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	Ype	650	1950



14

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10	ow	9,50	95,00
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5		299	1495
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		1300	7800
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	Rodovias	900	4500
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6		400	2400
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5		899	4495
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15		410	6150
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30		420	12600
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6		950	5700
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5		2000	10000
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02		1000	2000
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05		1200	6000
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	Radium	390	3900
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	UAV	500	5000
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	Rubi	2,50	25,00
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02		600	1200
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	condor	390	780
28	CESTO DE LIXO	03		500	1500
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20		10,00	200,00
30	PALHA DE AÇO	10		2,50	25,00
TOTAL					1100,00

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	Alcobaca	300	1500
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	Contol	350	35000
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50	Contol	200	10000
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	Fire	400	1200
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03	Nocumet	6300	18900
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	-	500	5000
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	Comby	20,00	60,00
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	femaler	50,00	100,00
TOTAL					87600

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA,	80	RINO	21,00	1680,00



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

	GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.				
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	03	Bic	50.00	150.00
03	CLIPE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	Chaparron	290	580
04	CLIPE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	Chaparron	290	580
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREADO.	03		700	21.00
08	UNIDADE DE FITA ADESIVA, CREPE	03	WINER	520	1560
09	FITA ADESIVA LARGA	03	WINER	390	11.70
	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	Pilot	990	1980
			TOTAL		3909.70

CARIMBO DA EMPRESA

01.725.460/0001-40
LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA EPP
Praça Diogo Navarro Sanches, 496
Centro - CEP: 86.315-000
Sto Antônio do Paraíso - Paraná


ASSINATURA RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSC
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Lote nº 4/2017 - Classificação por Item



FORNECEDOR		CONATO	TELEFONE	FORNECEDOR	CONATO	TELEFONE	
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3	MÉDIA
LOTE - 02							
1	131	-	LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP				
2	132	-	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME				
3	129	-	VASCONCELOS FERREIRA E CIA LTDA				
2.5	15,0000	UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇAO BACTERIOLOGICA DE 2 LITROS	4,9000	4,1800	5,9000	4,9933
2.6	2,0000	UN	DESODORIZADOR DEAR COM 400 ML	73,5000	62,7000	88,5000	74,9000
2.7	25,0000	UN	DETERGENTE 500ML	10,0000	7,1500	10,9000	9,3500
2.8	2,0000	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	20,0000	14,3000	21,8000	18,7000
2.9	10,0000	PCT	ESPONJA DE LAVAR ÇOUÇA COM 3 UNIDADES	1,9000	1,6000	1,7500	1,7500
2.10	15,0000	UN	ESSENCIA PERFUMADA DE 125 ML	47,5000	40,0000	43,7500	43,7500
2.11	5,0000	UN	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	3,9000	3,0000	4,9900	3,9633
2.12	10,0000	UN	LIMPA VIDRO DE 500 ML	7,8000	6,0000	9,9800	7,9267
2.13	30,0000	UN	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇAO CLAREADORA	2,9000	2,7000	3,9900	3,1967
2.14	5,0000	UN	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	29,0000	27,0000	39,9000	31,9667
				4,1000	3,6000	3,9000	3,8667
				61,5000	54,0000	58,5000	58,0000
				2,9900	1,1000	2,5000	2,1967
				14,9500	5,5000	12,5000	10,9833
				5,0000	4,9000	6,5000	5,4667
				50,0000	49,0000	65,0000	54,6667
				4,2000	4,0500	5,6000	4,6167
				126,0000	121,5000	168,0000	138,5000
				8,9900	10,5000	10,6000	10,0300
				44,9500	52,5000	53,0000	50,1500

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAIÁSC
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Lote nº 4/2017 - Classificação por Item



ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	FORNECEDOR			MÉDIA
				1	2	3	
LOTE - 02							
215	20,0000	PCT	PACTE PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60 METROS	4,9800	3,2500	4,7500	4,3300
216	10,0000	PCT	PALHA DE ACO	2,5000	0,7700	0,7000	1,3233
217	5,0000	UN	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHAO	7,9800	3,2800	5,9000	5,7233
218	6,0000	UN	PAR DE LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MEDIO	39,9500	16,4000	29,5000	28,6167
219	10,0000	UN	PEDRA SANITARIA PERFUMADA DE 35 GRAMAS	4,0000	3,7000	4,3000	4,0000
220	5,0000	UN	RODO DE DUAS BORRACHA DE 50 CM COM CABO	24,0000	22,2000	25,8000	24,0000
221	6,0000	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO	2,5000	1,3500	1,2500	1,7000
222	3,0000	PCT	SABAO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMA	25,0000	13,5000	12,5000	17,0000
223	10,0000	UN	SABAO EM PO DE 1 KG DE PRIMEIRA LINHA	9,0000	6,3500	6,9900	7,4467
224	10,0000	UN	SABONETE DE 90 GRAMAS	45,0000	31,7500	34,9500	37,2333
				9,5000	7,5000	7,9900	8,3300
				57,0000	45,0000	47,9400	49,9800
				6,5000	5,2000	6,0000	5,9000
				19,5000	15,6000	18,0000	17,7000
				9,5000	6,5000	8,8900	8,2967
				95,0000	65,0000	88,9000	82,9667
				1,3900	1,3500	1,9000	1,5467
				13,9000	13,5000	19,0000	15,4667

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSC
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Lote nº 4/2017 - Classificação por Item



FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR			CONTATO	TELEFONE
ITEM	Q.TDE	UNID.	OBJETO	1	2	3	MÉDIA	
LOTE - 02								
2			SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES	3,5000	2,6000	2,9000	3,0000	
2.25	48,0000	PCT		168,0000	124,8000	139,2000	144,0000	
2.26	10,0000	UN	SAPOLIO EM PO DE 300 GRAMAS	3,9000	3,7500	3,3500	3,6667	
				39,0000	37,5000	33,5000	36,6667	
2.27	5,0000	UN	TAPETE DE TECIDO DE 50X80	20,0000	9,0000	13,5000	14,1667	
				100,0000	45,0000	67,5000	70,8333	
2.28	20,0000	PCT	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	10,0000	16,8000	16,8000	14,5333	
				200,0000	336,0000	336,0000	290,6667	
2.29	5,0000	UN	TOALHA DE ROSTO DE 50X80	12,0000	6,2000	12,5000	10,2333	
				60,0000	31,0000	62,5000	51,1667	
2.30	6,0000	UN	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	13,0000	12,0000	15,0000	13,3333	
				78,0000	72,0000	90,0000	80,0000	
VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR				1.687,8500	1.539,4400	1.835,4200	1.687,5700	
MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM					1.539,4400			
LOTE - 03								
3			CANECA DE ALUMINIO DE 2 LITROS	20,0000	29,8000	29,9000	26,5667	
3.1	3,0000	UN		60,0000	89,4000	89,7000	79,7000	
3.2	5,0000	UN	COADOR DE CAFE TAMANHO GRANDE	3,0000	2,2500	2,5000	-2,5833	
				15,0000	11,2500	12,5000	12,9167	

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSC
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Lote nº 4/2017 - Classificação por Item



FORNECEDOR		CONTATO		TELEFONE		FORNECEDOR		CONTATO		TELEFONE	
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3					MÉDIA
LOTE - 04											
4.3	2,0000	PCT	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0	2,9000	15,0000	2,5000					6,8000
				5,8000	30,0000	5,0000					13,6000
4.4	3,0000	UN	FITA ADESIVA	3,9000	2,9000	3,2500					3,3500
				11,7000	8,7000	9,7500					10,0500
4.5	3,0000	UN	FITA CREPE	5,2000	2,7500	3,2500					3,7333
				15,6000	8,2500	9,7500					11,2000
4.6	3,0000	PCT	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 GRAMPPOS	7,0000	4,6000	4,9900					5,5300
				21,0000	13,8000	14,9700					16,5900
4.7	80,0000	PCT	PAPEL A4 BRANCO RESMAS COM 500 FOLHAS.	21,0000	19,8000	21,8000					20,8667
				1,680,0000	1,584,0000	1,744,0000					1,669,3333
4.8	2,0000	UN	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 12A	9,9000	3,0000	9,0000					7,3000
				19,8000	6,0000	18,0000					14,6000
VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR				1,909,7000	1,808,2500	1,956,4700					1,891,4733
MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM					1,808,2500						

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSC
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Lote nº 4/2017 - Classificação por Item



FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR	CONTATO	TELEFONE	
1	LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP						
2	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME						
3	VASCONCELOS FERREIRA E CIA LTDA						
ITEM	Q.TDE	UNID.	OBJETO	1	2	3	MÉDIA
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO POR FORNECEDOR R\$:				6.446,05	5.919,24	6.630,44	
TOTAL DO FORNECEDOR (ITENS VENCIDOS) R\$:				876,00	5.033,19		6.331,91
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO R\$:				5.909,19			

Observação:

DATA ELABORAÇÃO: 15/02/17

ELABORADO POR: *[Assinatura]*
 Nome: *[Assinatura]*
 CPF: 05392510-8

Os Autos será encaminhado ao Presidente da Câmara

15/02/2017

Assinatura e Carimbo



23

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso


CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

Santo Antônio do Paraíso, 16 de Fevereiro de 2017.

SENHOR CONTADOR:

Tem o presente a Finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ., conforme solicitação constante dos autos.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a presente despesa, no valor de **R\$ 6.331,91** (Seis mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).


LUIZ DE MOURA
Presidente da Câmara

Os autos serão encaminhados para o Serviço de Finanças com o propósito de ser emitido reserva orçamentária para aquisição.

RECEBIDO EM

16 / 02 / 2017


Contabilidade



009 24

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:


- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.	
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	1.868,61
33.90.30.16.00 - Material de Expediente	1.891,47
33.90.30. 21.00 - Material de Copa e Cozinha	884,25
33.90.30. 22.00 - material de limpeza e produtos de Higiene	1.687,54
TOTAL	6.331,91

Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Fevereiro de 2017.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CRC/PR Nº 053928-O-8

Enviado ao Setor de Licitações para abertura de
Licitação 16/02/2017


João Batista dos Santos
Pregoeiro



25

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

PORTARIA Nº 53/2017

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2017 e dá outras providências.

LUIZ MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** como Pregoeiro para Exercício de 2017 o Servidor Municipal **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 836.811.329-68, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Tec. Contábil - Contador na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o exercício de 2016 os seguintes servidores abaixo, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07	Agente de Serviços Gerais
Sebastião Galdino de Campos	CPF Nº 836.811.169-20	Vereador

Art. 3º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2017.

Art. 4º O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão responsáveis por todos os atos necessários ao processo licitatório (Pregão Presencial e Eletrônico), que a Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 assim prever.

Art. 5º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio aqui nomeados será até 31/12/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 03/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Janeiro de 2017.


LUIZ MOURA
Presidente



26

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2017

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lotes

Forma de Pagamento: Parcelado

Prazo de Entrega/Execução: Parcelado

Local de Entrega: Câmara Municipal

LOTE - 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	12,0467	481,8667
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	8,3333	666,6666
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	6,4833	162,0833
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	13,9500	558,0000
				1.868,6167

LOTE - 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,3300	86,6000
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,7500	43,7500
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	3,0000	144,0000
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,7000	70,5000
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,6267	26,2667
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	4,9933	74,9000
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,5467	15,4667
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	3,1967	31,9667
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	5,7233	28,6167
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,9000	17,7000

McBij



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

27

11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	8,2967	82,9667
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	2,1967	10,9833
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	13,3333	80,0000
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	7,4467	37,2333
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,0000	24,0000
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	10,0300	50,1500
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,8667	58,0000
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	4,6167	138,5000
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	8,3300	49,9800
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	14,1667	70,8333
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	9,3500	18,7000
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	10,2333	51,1667
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,6667	36,6667
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	5,4667	54,6667
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,7000	17,0000
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02	11,0000	22,0000
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	3,9633	7,9267
28	CESTO DE LIXO	03	11,0433	33,1300
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	14,533	290,6667
30	PALHA DE AÇO	10	1,3233	13,2333
			TOTAL	1.687,5700

LOTE - 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	2,5833	12,9167
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	3,2100	321,0000
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40	1,8000	90,0000
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	3,6000	10,8000
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03	59,0000	177,0000
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	3,4167	34,1667
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	26,5667	79,7000
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	79,333	158,6667
			TOTAL	884,2500

LOTE - 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	80	20,8667	1.669,3333
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	03	47,5000	142,5000

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



23

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

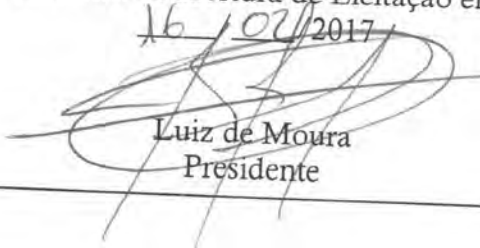
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

03	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	6,8000	13,6000
04	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	6,8000	13,6000
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREADO.	03	5,5300	16,5900
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA	03	3,3500	10,0500
07	UNIDADE DE FITA CREPE	03	3,7333	11,2000
08	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	7,3000	14,6000
TOTAL				1.891,4733


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
PREGOEIRO

Enviado ao Presidente da Câmara para
Autorizar a abertura de Licitação em

16/02/2017


Luiz de Moura
Presidente





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Senhor LUIZ DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – AUTORIZAR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, ASSIM IDENTIFICADO:

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO ADM. Nº 04/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTES

FORMA PGTO/REAJUSTE: Parcelado

PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: Parcelado

LOCAL DE ENTREGA: CÂMARA MUNICIPAL

URGÊNCIA: NÃO

OBSERVAÇÃO: CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 – INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	1.868,61
33.90.30.16.00 - Material de Expediente	1.891,47
33.90.30. 21.00 - Material de Copa e Cozinha	884,25
33.90.30. 22.00 - material de limpeza e produtos de Higiene	1.687,54
TOTAL	6.331,91

Santo Antônio do Paraíso, em 16 de Fevereiro de 2017

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

Os autos serão encaminhados a Comissão de Licitação para abertura de Processo administrativo.

RECEBIDO EM

16/02/2017

Comissão de Licitação

MARCO



30

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

(Exclusiva MEI/ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)

LOCAL DE ENTREGA, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Local de entrega: Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR
a) Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: **15/03/2017**
b) Horário de credenciamento: das 8h00min as 8h30min

Local de realização do certame: Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR
a) Data de realização do certame: **15/03/2017**
b) Início da Sessão: 09h00min

TIPO: MENOR PREÇO LOTE
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: DE ACORDO COM A LEI 8666/93
VIGENCIA: 12 MESES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Senhor **LUIZ DE MOURA**, torna público a quem possa interessar que, em sala própria, sito na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, nesta Cidade, telefone (43) 3224-1333, serão abertas as propostas devidamente acolhidas, constantes deste edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 3.697/00, Decreto Estadual nº 6.252/06, Decreto Estadual nº 4.880/01, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 856/2006 e legislação complementar, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Ficando convocados à competição todos àqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do edital.

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO

1.1 O certame licitatório tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL**. Conforme descrição detalhada em Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, partes integrantes deste edital convocatório, Termo de Referência.

1.2 – O ramo de atividade da empresa interessada em participar do certame, deverá ser compatível com o objeto licitado, o qual deverá constar especificado no Contrato Social e outros;

CAPÍTULO 2 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

– Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com respeito ao presente edital serão prestados aos interessados pela Divisão de Licitações, no endereço apontado no início deste instrumento, das oito (08h00min) as dezesseis (16h00min), dos dias úteis, ou através do endereço eletrônico sapcm@bol.com.br.



- Eventuais dúvidas sobre o objeto e especificações do presente procedimento, poderão ser formuladas através do endereço eletrônico. Os questionamentos, quando formulados por escrito, deverão apresentar o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, observando-se o horário das oito (08h00min) as dezesseis (16h00min), dos dias úteis.
- Todas as alterações referentes ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.santoantonioparaíso.pr.leg.br – “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO” bem como, passarão a integrar o edital, ficando os interessados na participação responsável pela verificação de qualquer alteração no site.

CAPÍTULO 3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Impugnação do Edital somente será dada ciência se protocolados na Recepção através de Protocolo na Câmara, de acordo com Art. 41 § 1 da Lei 8666/93: Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3o A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4o A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

3.1.1 - As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.

3.1.2 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar no prazo estipulado no item 3.1, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições, a impugnação deverá ser protocolada no Protocolo da Câmara para a formalização de processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer, o protocolo encaminhará ao Setor responsável o processo formalizado.

3.1.3 – Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico e ou/ correio e fora do prazo legal.

3.1.4 – As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por fax e/ou e-mail (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada) às empresas que formalizaram o pedido de impugnação, os resultados



32

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

serão publicados nos site da Câmara para os demais interessados, ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento nos referido site sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos, prorrogações do referido certame.

3.1.5. Quaisquer outras manifestações formais subseqüentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.

3.1.6. Julgada a impugnação, a Administração procederá nos termos da Legislação vigente.

3.2 – PARTICIPAÇÃO

3.2.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2.2 - Aceitar todas as condições estabelecidas no edital, termo de referência e em seus anexos.

Poderão participar do certame todos os interessados enquadrados como **MEI/ME e EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014**, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e Art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;

3.2.3 - Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, será publicada no órgão oficial, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pela Câmara, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

3.2.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

3.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas;
- b) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- c) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- e) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- f) Que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

g) Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente for servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.", conforme disposição do ACÓRDÃO nº 2745/10 de 2 de setembro de 2010 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

h) empresas inseridas no Mural de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-delicitari/54/area/49>).

i) empresas inseridas no Portal da transparência da Controladoria Geral da União, que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>).

CAPÍTULO 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante após protocolo dos envelopes no setor deverá imediatamente apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.1.2. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma para todas as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto que desejam participar do certame:

4.2.1. Se ADMINISTRADOR e/ou SÓCIO da empresa proponente, deverá:

- Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- Empresa Jurídica, entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

4.2.2. Se REPRESENTANTE da empresa proponente, deverá:

- Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- Entregar Carta de Credenciamento (modelo Anexo Edital) e ou procuração, RECONHECIDA FIRMA;
- Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo);

4.2.3. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

4.2.4. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.2.4.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.3. Para as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte beneficiária da Lei 123/2006 deverão apresentar no ato de credenciamento, juntamente com as demais documentações:

4.3.1 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo.

4.3.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo.

4.3.3 **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DECLARAÇÃO**, conforme Instrução Normativa n. 103, 2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, modelo anexo, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06, juntando a Declaração conforme modelo em anexo.

Art. 8º: A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

OBS. As empresas somente obtém esta comprovação quando possui balanço registrado perante a Junta Comercial, meio de apuração da receita bruta anual para fins de tal enquadramento.

4.3.4. Caso a licitante que tiver indicado na proposta seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e possua alguma irregularidade quanto a documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal), deverá fazer a devida ressalva na declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.4. O representante somente poderá se credenciar por uma empresa.

4.5. Se presente o procurador e/ou representante da licitante, os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta comercial e habilitação, e, ser entregues ao Pregoeiro quando solicitados.

Na hipótese de não comparecimento de representante legal ou procurador, a declaração exigida no item 4.3 deverá estar inserida no **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**.

4.6. Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.7 Fica proibido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico tais como: celular, notebook, netbook, palm, tablet, dentre outros, durante a realização do certame licitatório.



CAPÍTULO 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL – primeiro invólucro

5.1 - Na Proposta de Preços deverá constar:

5.1.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, Anexo;

5.1.2 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados, fica isento de tal obrigatoriedade serviços ou produtos oriundos de serviços do próprio licitante.

5.1.3 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.2 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.4 – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

5.5 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

5.6 – deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento. A Câmara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos e/ou serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias in loco. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes no Termo de Referência.

5.7 - Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

5.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, sendo DESCLASSIFICADA, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado pela licitante em sua proposta comercial, durante a sessão pública ou ainda, a critério do (a) PREGOEIRO (A), em resposta a diligência a ser feita por este (a).

5.9- Poderão ser DESCLASSIFICADAS, ainda, as propostas que cotarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.



01 38

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

5.10 - Na análise da proposta comercial, poderá o (a) PREGOEIRO (A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

5.11 - Se as quantidade de itens constante no objeto ultrapassar 20 itens, a Empresa poderá solicitar o arquivo digital de proposta do programa de preenchimento de proposta deverão ser solicitadas via-email, sapcm@bol.com.br para preenchimento de proposta para dar maior agilidade na abertura do certame:

- I - O arquivo digital de proposta deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, o qual deverá ser preenchido e, entregues dentro do **ENVELOPE 01 - PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;
- II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta, conforme instruções e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 - PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

5.11.1 - Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do edital, serão consideradas válidas a proposta escrita.

CAPÍTULO 6 - DA HABILITAÇÃO - segundo invólucro

6.1 - Toda documentação exigida deverá ser apresentado conforme artigo 32, da lei 8666/93.

- a) Em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticadas por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e /ou por Servidor da Administração Pública;
- c) Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo Pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND); Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.5. Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo;

6.5.1. Declaração da própria licitante de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no modelo anexo;

6.5.2. Declaração da própria licitante de que não possui grau de possui grau de parentescos com agentes políticos;

6.5.3. Declaração da própria licitante que dispõe dos materiais e/ou serviços objeto da licitação;

6.6 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente; 6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

6.9 - O não atendimento quanto à documentação e proposta ensejará a inabilitação do proponente.

6.10 - Os documentos provenientes da "Internet" poderão ter sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação, mas não serão emitidas.

6.11 - A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.12 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, **prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.13 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de **requerimento, devidamente fundamentado**, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.14 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

6.15 - Os documentos mencionados neste título (6) **não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo**, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

6.16. As empresas que indicaram representante na fase de credenciamento deverão apresentar tão somente os documentos exigidos, uma vez que o restante da documentação já foi apresentado naquela fase.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

6.16.1. Se o representante cadastrou-se mediante procuração pública, deverá apresentar cópia do Contrato Social (ou instrumento equivalente).

6.17. Serão aceitas fotocópias somente dos documentos que não puderem ser emitidos pela Internet e os demais documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação.

6.17.1 - Não será oferecido nem permitido o serviço de autenticação de cópia de documentos por servidor público da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso no dia da licitação nem durante o certame licitatório.

6.18. Quanto à regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanear defeito constatado na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenha algum vício, observado o prazo estipulado neste edital.

6.19. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item anterior.

6.20. Serão impedidas de participar no presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com o Câmara, enquanto durar o impedimento;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6.21. Somente será considerado habilitado a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

6.22. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição, à exceção da declaração exigida.

6.23 - Deverá ser anexado ao envelope nº 2 todas as demais declarações exigidas em edital, constando modelos ou não, ficando a empresa vencedora inabilitada na falta de alguma declaração.

CAPÍTULO 7 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

a) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.



41

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro. 7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;



42

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

7.25. Os envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes ficarão retidos até a entrega do objeto da licitação.

7.25.1. Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas na Divisão de Licitações para devolução. Caso a empresa não retire seu envelope em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento.

CAPÍTULO 8 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local mencionados no início deste edital, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para proceder ao recebimento dos dois invólucros fechados, com a seguinte identificação externa:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL OBJETO: RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017 RAMO SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME DO CONTATO	ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO OBJETO: RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017 RAMO SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME DO CONTATO
---	--

mcciso



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

8.2. Os envelopes "01" e "02" devem ser entregues até o dia e horário e endereço indicados no preâmbulo deste edital, aos cuidados da Divisão de Licitações, sendo vedado o seu encaminhamento em momento ou local diferente.

8.2.1. A entrega dos envelopes deve observar o horário de funcionamento da Câmara, seja para realização de entrega por intermédio dos Correios ou diretamente na Divisão de Licitações.

8.3. Não serão conhecidas as propostas cujos envelopes sejam encaminhados fora do horário estipulado em edital.

8.4. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes, se presentes, que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para início da Reunião de Abertura, caso apresentem alguma desconformidade.

8.5. Depois da hora marcada para o início da sessão, nenhuma outra proposta será aceita, bem como, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre propostas regularmente recebidas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

CAPÍTULO 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

9.2. Os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital.

9.3. Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo prevalecerão os primeiros.

9.4. As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do modelo em anexo.

9.5. A empresa julgada vencedora para determinado anexo deverá, ao final da etapa competitiva e encerrado o certame, com base no último lance dado ou em negociação realizada com o Pregoeiro, encaminhar planilha readequando os preços unitários dos itens ao valor final apresentado para o anexo.

9.5.1. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

9.5.2. A nova planilha (Proposta Ajustada) será emitida no ato da sessão do certame gerada pelo Programa de Licitação, contendo os valores ajustados automaticamente pelo programa e assinada pelo sócio/proprietário ou representante legal da empresa vencedora.



44

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

9.5.3. O descumprimento do contido neste item e subitens poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação cancelada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado, tudo em conformidade com o disposto neste edital.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o edital.

9.6.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a inabilitação ou desclassificação.

9.7. A homologação do julgamento caberá ao Presidente da câmara Municipal, que poderá em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação, ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba à licitante direito a indenização.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1. Dos atos e decisões relacionados com o pregão são cabíveis recursos.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10.7. Não serão aceitos recursos via fac-símile. Os memoriais de recursos interpostos por escrito, deverão ser protocolados junto ao Centro de Protocolo da Câmara Municipal no endereço indicado no preâmbulo, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

10.8. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

10.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10.11. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO 11 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Câmara, no prazo de até 02 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

11.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

11.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 11.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

11.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 11.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

11.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

11.7 DAS SANÇÕES

11.7.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; • Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

11.7.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Câmara com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

11.7.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

11.7.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

CAPÍTULO 12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, formular pedido de pagamento, acompanhado da nota fiscal/fatura e requisição, depois de verificado, aceito e atestado o recebimento, indicando as quantidades solicitadas com preço unitário e total, e ainda deverá ser indicado na nota fiscal a modalidade, número de licitação e nº do Contrato e itens da qual sagrou-se vencedora, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado.

12.2. A Câmara efetuará o respectivo pagamento mensal e/ou único, conforme retirada no período, até 10 dias após emissão da nota e conferência dos produtos e/ou serviços solicitados pelo departamento, pelos valores constantes na nota fiscal a contar da data do protocolamento do requerimento de pagamento, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado. (no caso de materiais entregues mensalmente, semanalmente e ou diário).

12.2.2 O Pagamento para objeto único ou entrega imediata, será feito até 30 dias após entrega total, com emissão das respectivas notas fiscais eletrônicas.

12.3. Para liberação do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a respectiva nota fiscal eletrônica: As Certidões Certidão negativa de débitos FGTS (CRF); Certidão negativa Receita Federal (CNDF); Certidão Negativa Trabalhista (CNDT) e - Requisição do emitida pelo Departamento;

12.3.1. Os documentos elencados no item supra, deverão ser relativos ao mês imediatamente anterior ao pagamento.

12.3.2. Ocorrendo necessidade de substituição dos produtos, o prazo fixado ficará suspenso, continuando a fluir somente após a empresa vencedora ter efetuado a devida substituição do produto que será submetido à avaliação e aprovação do setor competente.

12.3.3. Caso a empresa vencedora do presente procedimento licitacional esteja enquadrada nos ditames do Decreto Estadual nº 1.261/03 a Nota Fiscal a ser emitida por ela deverá discriminar expressamente o valor do desconto referente ao imposto dispensado, bem como indicação expressa do valor líquido a ser pago pela Câmara, isto é, sem a incidência do valor relativo ao ICMS da transação comercial realizada.

12.3.4. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, a Nota Fiscal será devolvida para as devidas correções, renovando-se, automaticamente, o prazo para pagamento, acrescentando-se 05 (cinco) dias úteis ao prazo inicial.

12.3.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe tenha sido assegurada a ampla defesa e contraditório.

a *P* *meio*



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

12.4. O indexador monetário previsto para o contrato é o IPC-FIPE ou outro índice que venha a substituí-lo. 12.5 – A licitante vencedora estará comprometida a apresentação de nota fiscal eletrônica em cumprimento a resolução conjunta SEF/SEPLAG Nº. 4.245, 2010 (MG DE 31/08/2010) de acordo com o enquadramento.

CAPÍTULO 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

13.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado através de publicação da convocação no Diário Eletrônico do Câmara site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br/links/diario_eletronico_municipal, para fazê-lo junto a CPL;

13.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Decorrido o prazo do item 13.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara o proponente convocado para assinatura do Contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

13.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.4.3 A multa de que trata o item 13.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

CAPÍTULO 14 – DAS OBRIGAÇÕES

14.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

14.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

14.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

14.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

14.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

14.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

14.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

14.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

14.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

14.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

14.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

14.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

14.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências: a) dedução de créditos da licitante vencedora; b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

14.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante



14.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

14.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

14.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

14.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

14.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

14.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

14.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

14.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

14.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento por meio do fiscalizador designado.

CAPÍTULO 15 – DA ENTREGA E DO PRAZO

15.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

15.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

15.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

15.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

15.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

15.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

maiy



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

15.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

15.2 - A entrega do objeto desta licitação será conforme necessidade e solicitação da Departamento Municipal solicitante, o qual se dará após expedida ordem de compra e/ou fornecimento, através de requisição do Secretário no local indicado, sendo sua descarga, frete e transporte até Santo Antonio do Paraíso, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela contratante.

15.3 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos e/ou serviços sem que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

15.4 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos e/ou serviços que não atenderem ao solicitado.

15.6- A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos e/ou serviços de acordo com a necessidade do Departamento.

15.7 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste certame, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

15.8 - Caberá ao Secretário da Pasta que poderá designar servidores para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste certame, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n.º.8.666/93.

CAPÍTULO 16 – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÕES

16.1 - As aquisições decorrentes deste Pregão serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

16.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

16.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

16.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

16.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

16.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

16.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

do contrato

CAPÍTULO 17 – FISCALIZAÇÃO

17.1 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, através do responsável pelo Departamento Municipal solicitante exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CAPÍTULO 18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (ii) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (iii) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

18.2. Considerando os propósitos das cláusulas 18 e 18.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

18.2.1.1. "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CAPÍTULO 19 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

19.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CAPÍTULO 20 - DO CONTRATO

20.1- Escolhido o proponente vencedor, após 3 (três) dias úteis será homologado a licitação, ficando a empresa vencedora notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo indicado, no caso de não haver recurso.

20.2- O Contrato terá sua vigência de acordo com o objeto licitado o qual será contado a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

20.3- Os preços dos produtos e/ou serviços do objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses.

20.4- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito as sanções administrativas vigente.

20.5- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

CAPÍTULO 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- A empresa vencedora obrigar-se-á, com integral obediência às normas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

21.2. A empresa vencedora e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato, bem como, para liberação do pagamento.

21.3. Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante vencedora em fornecer os produtos e/ou serviços a Câmara Municipal adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital e nas condições por estas propostas.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- 21.4. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.
- 21.5. Os concorrentes remanescentes convocados na forma do item anterior se obrigam a atender a convocação e a fornecer os produtos e/ou serviços e/ou serviços e a realizar os serviços no prazo fixado pela Câmara, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- 21.6. A licitante remanescente que aceitar a adjudicação estará sujeita as mesmas obrigações e penalidades decorrentes deste edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.
- 21.7. Os requerimentos ou manifestações da CONTRATADA referentes à entrega / execução do objeto (por ex: prorrogações de prazos, alteração de marcas, etc.), por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolados junto a Câmara Municipal no endereço citado, que receberá um número de registroconstando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.
- 21.8. O Presidente poderá revogar a licitação, por juízo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la por vício de legalidade, conferindo às licitantes prévio exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.
- 21.9. O Edital e pode sofrer alguma mudança para adequar ao objeto e a proposta, não gerando nenhum prejuízo para empresa vencedora.
- 21.10. As entregas poderão ser diárias, semanal ou mensal, conforme necessidade e solicitação do Departamento, os quais somente poderão ser entregues após emissão da requisição formalizado pelo responsável.
- 21.11. - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 21.12. Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 21.13- É facultado ao Pregoeiro ou ao Câmara, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 21.14. - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- 21.15. - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.
- 21.16. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

21.17. O Pregoeiro, no interesse do Câmara, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.18. A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)- for envolvida em escândalo público e notório; c)- quebrar o sigilo profissional;
- d)- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso;
- e)- na hipótese de ser anulada a adjudicação ou função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

21.19. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso poderá por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da ordem de compra, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

21.20. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.21. - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

21.22. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.23. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.24. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.25. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública. E qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do edital, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- 21.26. Fica assegurado a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso o direito de, no interesse da Administração, e sem que caiba aos Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
- 21.27. Adiar a data de abertura dos envelopes, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial da União, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.
- 21.28.- Alterar as condições deste Edital, desde que fixe prazo, não inferior a 8 (oito) dias para abertura das propostas, a contar da data da publicidade das alterações.
- 21.29. Inspeccionar, na forma do que dispõe o parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93, as instalações da empresa licitante, com uma equipe constituída especialmente para este fim, a qualquer momento, durante qualquer fase da licitação, para assegurar a fidelidade das informações prestadas.
- 21.30. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.31. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.
- 21.32. Este edital tem um preço de R\$ 10,00 (dez reais), que deverá ser depositada na Conta nº, ou gratuitamente pelo site oficial do Câmara. www.santoantonioparaíso.pr.gov.br – link diário oficial.
- 21.33. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.34. Juntamente com os documentos referidos na clausula (Clausula 6 – DA HABILITAÇÃO) deverão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações, as quais constam modelos em anexo, que deverão ser digitada em papel timbrado da empresa participante:
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e **que cumpre com os requisitos de habilitação;**
 - Declaração de Micro Empresa e ou Empresa de Pequeno Porte;
 - Declaração que cumpre com as normas da CF, Art. 7º Inciso XXXIII;
 - Declaração de Não Parentesco com Agente Político;
 - Declaração de Disponibilidade de materiais e serviços;
 - Declaração de Idoneidade.
- 21.35. Outros anexos:
- Anexo I – Termo de Referência;
 Anexo II - Modelo de Proposta digital e ou comercial;

M.B.G.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Anexo III – Modelo de Credenciamento
Minuta do Contrato.

Santo Antônio do Paraíso, em 17 de Fevereiro de 2017.



LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniadoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, Conforme descrição detalhada em Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Processo Administrativo nº 01/2017

Modalidade: Pregão

Forma de Julgamento: PREÇO POR LOTE

Forma de Pagamento: Parcelado

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL

33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina (LOTE - 01)	1.868,61
33.90.30.22.00 - material de limpeza e produtos de Higiene (LOTE - 02)	1.687,54
33.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha (LOTE - 03)	884,25
33.90.30.16.00 - Material de Expediente (LOTE - 04)	1.891,47
TOTAL	6.331,91

LOTE - 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	12,0467	481,8667
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	8,3333	666,6666
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	6,4833	162,0833
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	13,9500	558,0000
				1.868,6167

LOTE - 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,3300	86,6000
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,7500	43,7500
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	3,0000	144,0000
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,7000	70,5000
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,6267	26,2667
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	4,9933	74,9000
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,5467	15,4667
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	3,1967	31,9667
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	5,7233	28,6167
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,9000	17,7000
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	8,2967	82,9667

maio



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	2,1967	10,9833
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	13,3333	80,0000
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	7,4467	37,2333
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,0000	24,0000
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	10,0300	50,1500
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,8667	58,0000
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	4,6167	138,5000
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	8,3300	49,9800
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	14,1667	70,8333
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	9,3500	18,7000
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	10,2333	51,1667
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,6667	36,6667
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	5,4667	54,6667
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,7000	17,0000
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02	11,0000	22,0000
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	3,9633	7,9267
28	CESTO DE LIXO	03	11,0433	33,1300
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	14,533	290,6667
30	PALHA DE AÇO	10	1,3233	13,2333
			TOTAL	1.687,5700

LOTE - 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	2,5833	12,9167
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	3,2100	321,0000
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40	1,8000	90,0000
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	3,6000	10,8000
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03	59,0000	177,0000
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	3,4167	34,1667
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	26,5667	79,7000
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	79,333	158,6667
			TOTAL	884,2500

LOTE - 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A\$, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	80	20,8667	1.669,3333
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	03	47,5000	142,5000
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	6,8000	13,6000
04	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO	02	6,8000	13,6000

MOSIJO



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

	MÍNIMO 50 UNIDADES			
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS – COBREADO.	03	5,5300	16,5900
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA	03	3,3500	10,0500
07	UNIDADE DE FITA CREPE	03	3,7333	11,2000
08	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	7,3000	14,6000
			TOTAL	1.891,4733

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;
- Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.
- Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências: a) dedução de créditos da licitante vencedora; b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

moisés



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.
- Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.
- Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento por meio do fiscalizador designado.

DA ENTREGA E DO PRAZO

As entregas deverão ser realizadas de acordo com Requisição apresentado pelo Secretário, no qual deverão constar as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

- A entrega do objeto desta licitação será conforme necessidade e solicitação da Departamento Municipal solicitante, o qual se dará após expedida ordem de compra e/ou fornecimento, através de requisição do Secretário no local indicado, sendo sua descarga, frete e transporte até Santo Antonio do Paraíso, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela contratante.

- A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos e/ou serviços sem que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos e/ou serviços que não atenderem ao solicitado.
- A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos e/ou serviços de acordo com a necessidade do Departamento.

DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÕES

- As aquisições decorrentes deste Pregão serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.
- A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.
- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
- A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.
- A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;
- A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.
- Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;
- A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;
- O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO:

AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

No caso da não apresentação da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua

Handwritten signatures and initials:
 - A signature that appears to read "Mário".
 - A circular stamp or signature.
 - A large, stylized signature or stamp.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

DA JUSTIFICATIVA

As aquisições do objeto listados neste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos.

A necessidade da aquisição dos objetos da licitação serão para executar as atividades de rotina, torna-se imprescindível a aquisição do item acima discriminado, evitando assim a ruptura nos trabalhos dessa Municipalidade.

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque e para atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, por período de até 12 (Doze) meses.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita neste termo; que atenda ao art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (Inmetro) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

A mercadoria será recebida provisoriamente, por servidor ou comissão designada para esse fim, no local indicado, impreterivelmente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira em dias úteis;

Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues com as especificações exigidas no certame e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, será feito o recebimento definitivo do material e/ou serviço que for de boa qualidade.

Se o produto não corresponder as exigências, quanto à qualidade, será recusado e solicitado o prazo de 02 dias para substituição, ficando sujeito as penalidades e sanções.

LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal.

ITENS AGRUPADOS

O fornecedor que enviar proposta para os itens agrupados deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de participação.

Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, a disputa será por lote.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

A cada lance ofertado (por lote), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do lote, atualizando na mesma porcentagem de desconto todos os itens, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do lote.

Finda a disputa, a aceitação será para o lote, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.



LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

msap





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ nº. _____, (bairro) _____ (Cidade/UF) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, inscrição estadual nº. _____, representada por seu (cargo/função) _____, o Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº _____, nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo nº. ____/2016 - Pregão nº. ____/2016, propõe os preços em anexo e as condições a seguir:

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a _____ Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
- 5) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, 2001.
- 6) A prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de _____, contados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

Em de de 2016.

.....
Assinatura da Proponente

OBS. Mesmo no caso da proposta ser digital apresentar esta juntamente.

maio
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

Local e data

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

maio



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO e CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____

A Empresa..... (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ),
 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... Portador(a) da
 Carteira de Identidade - RG e do CPF
 n°..... n°.....,

DECLARA sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar o **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____**, cujo objeto é o
 _____, de acordo com a necessidade da Câmara.

Informo que o Sr. _____, já qualificado no preâmbulo, tem plenos poderes para representar este proponente no processo PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/2017, estando apto para desistir do prazo recursal, agindo em nome desse proponente para todos os efeitos legais.

NOME
 Representante legal da empresa

(Deverá ser entregue fora dos Envelopes) CREDENCIAMENTO.

maeyo



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO VI - TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____

A Empresa(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)
 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Portador(a) da
 Carteira de Identidade - RG n°..... e do CPF n°....., vem através
 de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº
 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta
 a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

- Microempresa.
 Empresa de pequeno porte.
 Micro Empreendedor Individual

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 para fins de participação no processo licitatório em pauta.

Em dede 20__.

.....
 (assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

(Deverá ser entregue fora dos Envelopes) CREDENCIAMENTO. Juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

meia



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

A Empresa(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... Portador(a) da

Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em.....dede 20....

.....
 (assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

maijô



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00***/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ Portador do RG nº _____ CPF nº _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2 745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e demais disposições previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2017.

 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE.

mca




Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ Portador do RG nº _____ CPF nº _____

Na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 0**/2017, instaurado pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, declara para os fins de direito que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., emdede 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

maij






Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS/SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2016

A empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, nesta ato representado pelo seu sócio/Diretor Sr. _____, CPF n.º _____.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ter disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Edital referente ao Pregão Presencial n.º: 068/2016, e me comprometo a entrega dos materiais e prestação dos serviços no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

DECLARO ainda estar ciente que todos os custos para a perfeita execução dos serviços, objeto desta licitação, estão inclusos no preço global ofertado por nossa empresa. Informamos que tomamos conhecimento de todos os termos e condições do Instrumento convocatório, bem como de seus anexos e não restando quaisquer dúvidas de nossa parte.

Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar o materiais de primeira qualidade.

Local e Data.

 Nome do representante

RG n.º:

maçã



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail:sapcm@bol.com.br

ANEXO - XII
 MINUTA CONTRATUAL
 CONTRATO N. xxx/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00*/2017

Termo de contrato de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, discriminados na **Proposta de Preço** do Edital Pregão Presencial n. 00***/2017, que fazem entre si A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre a **Câmara Municipal Santo Antonio do Paraíso – Pr** e a empresa *********, conforme as disposições seguintes;

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2006, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E

STABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____/SSP/PR e CPF/MF nº _____.

CONTRATADA: *****, inscrito no CNPJ nº *********, estabelecida a Avenida *********, *********, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor *********, Portador da Cédula de Identidade RG nº ********* emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº *********;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº ******* e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº *******, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos *********.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ******* PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** Pelo fornecimento o valor total de R\$ *********).
 O pagamento será _____ pelo **CONTRATADO**, com a apresentação de requisição de autorização do departamento solicitante, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, ou através de ordem de pagamento.

maria



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail:sapcm@bol.com.br

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato a ser firmado terá vigência de *****) meses contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO		

CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar a **CONTRATANTE** na utilização dos mesmos;
- II - Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;
- III - Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
- IV - Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas;
- V - Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante A terceiros;
- VI - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- VII - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VIII - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;
- IX - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

meio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail:sapcm@bol.com.br

- X - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- XI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;
- XIII - Informar ao **CONTRATANTE**, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;
- XIV - Informar ao **CONTRATANTE**, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 h e estas até o dia do início do trabalho;
- XV - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- XVI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;
- XVII - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;
- XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;
- XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
- XXIII - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XXIV - A **CONTRATADA**, por razões de interesse público, previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados;
- XXV - A **CONTRATADA** ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o **CONTRATANTE** responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;
- XXVI - Emitir sempre a cada visita técnica o relatório de atendimento, deixando cópia para o usuário atendido, repassando a via original para controle da área técnica da empresa.

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

- I - Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- II - Designar um técnico para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;
- III - Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas;
- IV - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo: assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas; manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina; e dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos e ainda assinar os relatórios de visita emitido pela mesma;
- V - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com as cláusulas estabelecida neste Contrato;
- VI - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da

W. Q. P.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- contratação;
- VII - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
 - VIII - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - IX - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - X - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - XI - Fornecer os nomes e CPF de todos os Usuários de cada Sistema/módulo para que a empresa libere o Login de acesso e a senha com as respectivas permissões;

CLAUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) deste Pregão deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em Conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via facsímile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, à Divisão de Administração.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Divisão de Administração, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

segunda a sexta-feira – das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 15 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

A entrega será parcelada com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria;

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

- a) – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação;
- b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº. 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço do Departamento solicitante, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, no caso de prestação de serviços o prazo será estipulado para entrega de no máximo 15 dias ou poderá ser prorrogado a critério do Departamento solicitante.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deveser comunicada pela Contratante, com antecedência.

meap *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail:sapcm@bol.com.br

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Comissão de Recebimento, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Comissão não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Administração poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar – se – á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Administração, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Alem das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- Acatar as determinações da fiscalização;
- Observar as normas de segurança.

Considera – se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NOVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

maij

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail:sapcm@bol.com.br

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e judicial, nos termos da legislação.
- c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA – ALTERAÇÃO

A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Edital de Pregão (Presencial) nº *****, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO E MANUTENÇÃO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

Entende-se por manutenção a obrigação da **CONTRATADA** de manter o sistema de acordo com as características do

Anexo I:

- a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos;
- b) Alterações de sistemas em função de mudanças de moeda e alteração da legislação federal ou estadual, porém desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, *****.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

Testemunhas

MCBFD

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Santo Antônio do Paraíso, em 17 de Fevereiro de 2017.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho o Processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016, para emitir parecer jurídico quanto à regularidade do mesmo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,




Comissão de Licitação

RECEBIDO EM

24 / 02 / 2017

Wagner Bontorini
Advogado




Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Santo Antônio do Paraíso, em 24 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL
 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR
 Secretaria Geral

PROTOCOLO Nº 36 / 2017

DATA: 24 / 02 / 2017


 Assinatura do Responsável

ADVOGADO DA CÂMARA – PARECER Nº 10/2016

Para: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Luiz de Moura, requer que seja providenciada a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara, assim, mantendo suas atividades de rotina no que diz respeito à limpeza, higiene, copa e cozinha, materiais de escritório e gêneros alimentícios, com os itens devidamente elencados no Pedido de Compra/Serviços nº 02/2016, divididos em 4 (quatro) lotes, sendo LOTE – 01, com 04 itens, LOTE – 02, com 30 itens, LOTE – 03, com 08 itens e LOTE – 04, com 08 itens..

O processo encontra-se devidamente instruído da síntese do objeto, autuação e justificativa para abertura de processo de licitação para registro de preço na modalidade pregão presencial.

Informa-se ainda, que foram colacionados a este processo 03 (três) orçamentos de empresas para o fornecimento do item elencado no Pedido de Compra, constam dos



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

autos o número do pregão presencial qual seja nº 01/2016, com a devida descrição do objeto a ser contratado, bem como, autorização da autoridade competente, indicação pelo Departamento Contábil da Dotação Orçamentária Parecer Contábil, portaria nº 53/2017 com a nomeação do Pregoeiro e Equipe de apoio.

É o relatório.

DA ANÁLISE DE CABIMENTO DO PREGÃO

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: 1º a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem comum e 2º a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos bens adquiridos, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital, tudo conforme o que preceitua a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993.

Caracterização de bens e serviços comuns

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, os bens e serviços comuns possuem a seguinte definição:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A expressão "padrões de desempenho e qualidade" informada pela norma, condiz com os elementos comuns, frequentes e usuais que servem para avaliar a eficiência e o rendimento do produto ou serviço. E a expressão "especificações usuais do mercado"



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

inhere o mesmo significado da expressão anterior, mas com a conotação "de mercado", que atribui abrangência aos "padrões e especificações" facilmente encontradas no mercado.

Vera Scarpinella salienta que "(...) o objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão. O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital".

Pela agilidade e economia nas contratações, quando o objeto licitado puder ser enquadrado na modalidade Pregão, é obrigatória a sua escolha, sendo necessária justificativa caso não seja usada.

Caracterização do menor preço

As licitações do tipo "menor preço" tem como fator preponderante a escolha da proposta mais vantajosa que será o preço.

Portanto, o julgamento dar-se-á pelo menor valor ofertado, desde que atendidas às exigências do edital.

O tipo de licitação do pregão sempre é o de menor preço. Assim vejamos: A lei nº 10.520/2002, em seu art. 4º, X, estabelece – "para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital,"

O menor preço, ou melhor preço não deve ser confundido com falta de qualidade. Este critério deve ser analisado conjuntamente com os demais indicadores na primeira fase do procedimento licitatório.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

DA CONCLUSÃO

Dentro da perspectiva de que o objeto deve ser descrito de forma clara e sucinta e possa ser definido por meio de especificações usuais de mercado, pode-se dizer que o que consta da norma, traduz perfeita adequação ao caso em comento.

Diante das razões elencadas, havendo previsão orçamentária para aquisição dos bens, esta Assessoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente. Ressalte-se que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, quanto a prazos e atos essenciais.

Nestes termos, é o parecer.

RAFAEL BONITO PEREIRA

Advogado da Câmara

OAB/PR nº 63940



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 01/2017

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 15 de Março de 2017 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de Março de 2017, às 09h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.santoantonioparaíso.pr.leg.br ou na Câmara Municipal para retirada no Endereço: Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Santo Antonio do Paraíso-Pr.

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail – sapcm@bol.com.br

PREGOEIRO (A): João Batista dos santos

Santo Antônio do Paraíso, em 24 de Fevereiro de 2017.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 1

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 4

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTES

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0100101031000120013390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 6.331,91

Data de Lançamento do Edital 17/02/2017

Data da Abertura das Propostas 15/03/2017 Data Registro 24/02/2017

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 83681132968 (Logout)

M. B. J. P.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2017 EDIÇÃO Nº 280 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE FEVEREIRO DE 2017. Pág. 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

LUIZ DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: sapcm@bol.com.br - Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 01/2017

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**

JULGAMENTO: **MENOR PREÇO LOTES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 15 de Março de 2017 até às 08h30min.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 15 de Março de 2017, às 09h00min.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Câmara Municipal.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.santoantonioparaiso.pr.leg.br ou na Câmara Municipal para retirada no Endereço: Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Santo Antonio do Paraíso-Pr.

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail – sapcm@bol.com.br

PREGOEIRO (A): **João Batista dos santos**

Santo Antônio do Paraíso, em 24 de Fevereiro de 2017.

mc&ip

[Handwritten signature]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

CREDENCIAMENTO

a

10/03/20

R





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - COMARCA DE CONGONHINHAS - PARANÁ

AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, H - 1.081

Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
ESCRIVA DISTRITAL

Instrumento Público de Procuração

Folhas 68 livro 11-P

Procuração bastante que faz: LUIZ CARLOS MUNHOZ, em favor de LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ, e/ou LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ, e/ou VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS FRANCELINO MUNHOZ, como adiante se vê.

Saibam quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem que, aos 10 (Dez) de Junho de 2.008 (Dois Mil e oito), nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Comarca de Congonhinas, Paraná, perante mim Tabeliã, Joseani Messias Ferreira Santos Cardin, compareceu como outorgante: LUIZ CARLOS MUNHOZ, brasileiros, casado com LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ, sob o regime de Comunhão de bens, no Cartório de Registro Civil de Bandeirantes, certidão de casamento nº 7.480. folhas 257 e verso, livro 22-B, com Lucineide de Oliveira Munhoz, agricultor, nascido aos 09/03/1950, natural de Itambaracá, Paraná, filho de José Munhoz e Verginia Vieira Munhoz, portador da cédula de identidade Rg. Nº 7.660.734, Estado de São Paulo, CPF/MF. nº 226 408-209 82, residente e domiciliado à avenida Deputado Nilson Ribas, nº 291, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. Reconhecido como o próprio pelos documentos de identidade que me foram apresentados, examinados e de cuja capacidade e identidade jurídica Dou Fé. E que por este público instrumento nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, podendo agir em conjunto ou separadamente as seguintes pessoas: 1) LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ casada com LUIZ CARLOS MUNHOZ, comerciante, nascida aos 21/07/1.949, natural de Araripe, Estado do Ceará, filha de Francisco Custódio de Oliveira e Ana Libório Lião, portadora da cédula de identidade Rg. nº 2.045.314-SSP/Paraná, CPF/MF. nº 015 117 649 37, residente e domiciliada na avenida Deputado Nilson Ribas, nº 291, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. 2) LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nascido aos 04/07/1.973, em Bandeirantes, Paraná, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.232.085-2, SSP/Paraná, CPF/MF. nº 836 810 949 34, residente e domiciliado na rua Sidney Navarro, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. 3) VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS FRANCELINO MUNHOZ, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 12/07/1.981, em Nova Fátima, Paraná, filha de Odair Santos Francelino e Maria Aparecida Francelino, portadora da cédula de identidade Rg. Nº 7.671.757-5 SSP-Paraná, CPF/MF. Nº 032 146 009 07, residente e domiciliada na rua Sidney Navarro, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná. A quem o outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes de ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA LUIZ CARLOS MUNHOZ, SUPERMERCADO-ME, nº de

COPIA COMO ORIGINAL
14/03/17

João Batista dos Santos
CRETA Nº 0339/2008

mcg

78.434.198/0001-3
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av Nilson Ribas, 885
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0054514-2	CNPJ 78.434.198/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 16/07/1984
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV NILSON RIBAS, 695, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, PR, 86.315-000			
Objeto SUPERMERCADO			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/08/2004 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Número: 20042913942 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIZ CARLOS MUNHOZ Identidade: 7669734, SSP/SP Estado Civil: Casado		CPF: 326.408.209-82 Regime de Bens: Comunhão Universal	

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 20 de fevereiro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

14/03/14

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/0-8

MCBUP



Edna Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - 02

LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-000
Santo Antônio do Paraíso -



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110054514-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ CARLOS MUNHOZ			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ITAMBARACÁ		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOSÉ MUNHOZ		(mãe) VERGINIA VIEIRA MUNHOZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09.03.1950	IDENTIDADE número 7.669.734	Orgão emissor S.S.P	UF SP
CPF (número) 326408209-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SIDNEY NAVARRO			NÚMERO 341
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAÍSO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME EMP
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. NILSON RIBAS			NÚMERO 695
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAÍSO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5212-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADO		
<p style="text-align: right;">CONFERE COM O NIRE ANTERIOR 14/03/17 João Batista dos Santos CRC-PR nº 0538281/G-8</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16.07.1984	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 078434198/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ representante) <i>Luiz Carlos Munhoz Super Mercado Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 12.07.2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 900.500 - PR CAB 12497 - PR 05.08.04	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/08/2004 SOB NÚMERO: 20042913942 Protocolo: 04/291394-2 Empresário: 1 5054514 2 LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO ME M. THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	---

Maria Thereza Lopes Salomao
M. THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

FIRMA INDIVIDUAL

PREENCHER ESTE ESPAÇO

17 JUL 1984

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ

LUIS CARLOS MUNHOZ

natural de ITAIPARACÁ - PR BRASILEIRO CASADO

filho de JOSÉ MUNHOZ = VERGINIA VIEIRA MUNHOZ

nascido em 09.03.50, portador do Documento de Identidade n.º 7.669.734

expedido pelo S.B.P. SP CPF n.º 01 3.264.082.098.2

residente na AV. NILSON RIBAS S/N - SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ - CEP 86 315

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

04 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DA SEDE DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

06 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **LUIS CARLOS MUNHOZ - BAZAR**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA, ETC)

07 **AVENIDA NILSON RIBAS S/N**

08 NOME DO BAIRRO

09 CEP **86 315**

10 NOME DO MUNICÍPIO **SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**

11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL) **4127924307**

12 SIGLA DA UF **PR** TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CVC

14 CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO **160784**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA COSTURA, MIUDEZAS, TECIDOS - ARMARINHO

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES

17

18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA **06.07.84**

ASSINATURA DO TITULAR

COMPRE COMO...

14/03/87

Luiz Carlos Munhoz

CEP PR nº: 053928/C-8

LUIS CARLOS MUNHOZ

Wozzi

4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
 CNPJ: 78.434.198/0001-09
 Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
 Santo Antonio do Paraíso/PR
 (43) 3224-1223

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA
 DE PEQUENO PORTE**

Santo Antonio do Paraíso, 15 de Março de 2017.

Referencia: Pregão Presencial nº. 01/2017.

Prezado Senhor,

A empresa Luiz Carlos Munhoz Supermercado - ME, inscrita no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, sediada à Av. Deputado Nilson Ribas, 695, neste município de Santo Antonio do Paraíso, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luizlaine de Oliveira Munhoz, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 5.232.085-2 e do CPF nº. 836.810.949-34, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

- Microempresa
 Empresa de pequeno porte
 Micro Empreendedor Individual

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 para fins de participação no processo licitatório em pauta.

Mozig

Luizlaine
LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
 Av. Nilson Ribas, 695
 Centro - CEP 86315-001
 Santo Antonio do Paraíso - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
 CNPJ: 78.434.198/0001-09
 Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
 Santo Antonio do Paraíso/PR
 (43) 3224-1223

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
 HABILITAÇÃO E CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Santo Antonio do Paraíso, 15 de Março de 2017.

Referencia: Pregão Presencial nº. 01/2017.

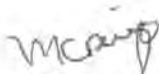
Prezado Senhor,

A empresa Luiz Carlos Munhoz Supermercado - ME, inscrita no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, sediada à Av. Deputado Nilson Ribas, 695, neste município de Santo Antonio do Paraíso, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luizlaine de Oliveira Munhoz, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 5.232.085-2 e do CPF nº. 836.810.949-34, DECLARA sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA ainda que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da câmara municipal de santo antônio do paraíso, estado do paraná, conforme descrição em edital, de acordo com a necessidade da Câmara. Informo que o Sr. Luizlaine de Oliveira Munhoz já qualificado no preâmbulo, tem plenos poderes para representar este proponente no processo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017, estando apto para desistir do prazo recursal, agindo em nome desse proponente para todos os efeitos legais.


 LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME

78.434.198/0001-09
 LUIZ CARLOS MUNHOZ
 Supermercado - ME
 Av. Nilson Ribas, 695
 Centro - CEP 8315-000
 Santo Antonio do Paraíso - PR







PROPOSTA

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
 CNPJ: 78.434.198/0001-09
 Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
 Santo Antonio do Paraíso/PR
 (43) 3224-1223

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Luiz Carlos Munhoz Supermercado - ME, inscrita no CNPJ n° 78.434.198/0001-09, sediada à Av. Deputado Nilson Ribas, 695, neste município de Santo Antonio do Paraíso, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luizlaine de Oliveira Munhoz, portador da Carteira de Identidade – RG n°. 5.232.085-2 e do CPF n°. 836.810.949-34, nos termos do edital referente ao Pregão 01/2017, propõe os preços e condições a seguir:

LOTE I

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	V.UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
01	40 PCT	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	12,0467	481,8667	CERTANO
02	80 PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE	8,3333	666,6666	ABATIA
03	25 UND	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	6,4833	162,0833	MISSÃO
04	40 CX	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	13,9500	558,0000	TRINK

Valor total do Lote: R\$:1.868,6167

LOTE II

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	V.UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
01	20 PCT	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	4,3300	86,6000	FAMILIAR
02	25 UND	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	1,7500	43,7500	FACILLE
03	48 PCT	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	3,0000	144,0000	SERT LIXO

medip






4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
 CNPJ: 78.434.198/0001-09
 Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
 Santo Antonio do Paraíso/PR
 (43) 3224-1223

04	15 UND	ÁLCOOL 70 1000 ML	4,7000	70,5000	MUI BOM
05	10 UND	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	2,6267	26,2667	GIRANDO SOL
06	15 UND	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	4,9933	74,90000	CRIVIALLI
07	10 UND	SABONETE DE 90 GRAMAS	1,5467	15,4667	FRANCIS
08	10 UND	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	3,1967	31,9667	BRILHUS
09	05 UND	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5,7233	28,6167	SEM MARCA
10	03 UND	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	5,9000	17,7000	ALPES
11	08 UND	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8,2967	82,9667	TIXAN
12	05 UND	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	2,1967	10,9833	SEM MARCA
13	06 UND	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	13,3333	80,0000	SEM MARCA
14	05 UND	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	7,4467	37,2333	RODOVÁS
15	06 UND	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	4,0000	24,0000	SANRO
16	05 UND	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	10,0300	50,1500	DESTAC
17	15 UND	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	3,8667	58,0000	NOGUEIRA
18	30 UND	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	4,6167	138,5000	FACILLE
19	06 UND	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	8,3300	49,9800	RODOVÁS
20	05 UND	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	14,1667	70,8333	SEM MARCA

4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
 CNPJ: 78.434.198/0001-09
 Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
 Santo Antonio do Paraíso/PR
 (43) 3224-1223

21	02 UND	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	9,3500	18,7000	CRIVIALLI
22	05 UND	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	10,2333	51,1667	SEM MARCA
23	10 UND	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	3,6667	36,6667	BOMBRIL
24	10 UND	LIMPA VIDRO 500 ML	5,4667	54,6667	FACILLE
25	10 UND	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	1,7000	17,0000	ALPES
26	02 UND	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	11,0000	22,0000	ARQ PLAST
27	02 UND	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	3,9633	7,9267	RODOVAS
28	03 UND	CESTO DE LIXO	11,0433	33,1300	ARQ PLAST
29	20 UND	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	14,533	290,6667	SAMID
30	10 UND	PALHA DE AÇO	1,3233	13,2333	BOMBRIL

Valor total do Lote: R\$: 1.687,5700

LOTE III

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	V.UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
01	05 UND	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	2,5833	12,9167	SEM MARCA
02	100 UND	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	3,2100	321,0000	KERO COPO
03	40 UND	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	1,8000	90,0000	KERO COPO
04	03 UND	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	3,6000	10,8000	BIC
05	03 UND	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	59,0000	177,0000	NACIONAL
06	10 UND	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	3,4167	34,1667	SEM MARCA
07	03 UND	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	26,5667	79,7000	INGA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
 CNPJ: 78.434.198/0001-09
 Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
 Santo Antonio do Paraíso/PR
 (43) 3224-1223

08	02 UND	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	79,333	158,6667	SEM MARCA
----	--------	----------------------------	--------	----------	-----------

Valor total do Lote: R\$: 884,2500

LOTE IV

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	V.UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
01	80 PCT	PAPEL A4 BRANCO – FORMATO A\$, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTIUMIDADE.	20,8667	1.669,3333	LINO
02	03 CX	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	47,5000	142,5000	BIC
03	02 CX	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	6,8000	13,6000	GASFER
04	02 CX	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	6,8000	13,6000	GASFER
05	03 CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS – COBREDO.	5,5300	16,5900	CIS
06	03 UND	UNIDADE DE FITA ADESIVA	3,3500	10,0500	ADERE
07	03 UND	UNIDADE DE FITA CREPE	3,7333	11,2000	WINNER
08	02 UND	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	7,3000	14,6000	HELIOS

Valor total do Lote: R\$: 1.891,4733

meBay

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
CNPJ: 78.434.198/0001-09
Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
Santo Antonio do Paraíso/PR
(43) 3224-1223

DECLARAMOS que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõe.
- 2) O prazo da validade da nossa proposta é de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data de abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicado para esse fim o Sr. Luizlaine de Oliveira Munhoz, Carteira de Identidade RG nº. 5.232.085-2 e do CPF nº. 836.810.949-34, procurador legal da empresa Luiz Carlos Munhoz - Supermercado - ME, residente e domiciliado a Rua Antonio Florentino de Souza, em Santo Antonio do Paraíso/PR, como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
- 5) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta Corrente 5.165-9 Agencia nº. 0652-1, do Banco do Brasil, na forma como definido na Resolução do Banco central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 6) A prestação de serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de 12 meses, contratados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será de no máximo 30 (dias) após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à supra, bem como às condições da Lei Federal nº. 8666/93 e suas



4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
CNPJ: 78.434.198/0001-09
Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
Santo Antonio do Paraíso/PR
(43) 3224-1223

alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometendo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar os materiais de primeira qualidade.

Santo Antonio do Paraíso, 15 de Março de 2017.

LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 696
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - PR

mae

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL.

LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME, CNPJ: 78.434.198/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ (43) 3224-1223

CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR
Secretaria Geral

PROT. Nº 57/2017

DATA 15/03/2017

8:20 
Assinatura do Responsável

C
SANTO
PROT
DATA
8:20
Ass

DOCUMENTAÇÃO



MBJ







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - COMARCA DE CONGONHINHAS - PARANÁ
AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, H - 1.081

Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
ESCRIVA DISTRITAL

Instrumento Público de Procução
Folhas 68 livro 11-P

Procução bastante que faz: LUIZ CARLOS MUNHOZ, em favor de LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ, e/ou LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ e/ou VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS FRANCELINO MUNHOZ, como adiante se vê.

Saibam quantos este Público instrumento de Procução bastante virem que, aos 10 (Dez) de Junho de 2.008 (Dois Mil e oito), nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Comarca de Congonhinas, Paraná, perante mim Tabeliã, Joseani Messias Ferreira Santos Cardin, compareceu como outorgante: LUIZ CARLOS MUNHOZ, brasileiros, casado com LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ, sob o regime de Comunhão de bens, no Cartório de Registro Civil de Bandeirantes, certidão de casamento nº 7.480, folhas 257 e verso, livro 22-B, com Lucineide de Oliveira Munhoz, agricultor, nascido aos 09/03/1950, natural de Itambaracá, Paraná, filho de José Munhoz e Verginia Vieira Munhoz, portador da cédula de identidade Rg. Nº 7.669.734. Estado de São Paulo, CPF/MF. nº 226 408-209 82, residente e domiciliado à avenida Deputado Nilson Ribas, nº 291, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. Reconhecido como o próprio pelos documentos de identidade que me foram apresentados, examinados e de cuja capacidade e identidade jurídica Dou Fé. E que por este público instrumento nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, podendo agir em conjunto ou separadamente as seguintes pessoas: 1) LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ casada com LUIZ CARLOS MUNHOZ, comerciante, nascida aos 21/07/1.949, natural de Araripe, Estado do Ceará, filha de Francisco Custódio de Oliveira e Ana Libório Lião, portadora da cédula de identidade Rg. nº 2.045.314-SSP/Paraná, CPF/MF. nº 015 117 649 37, residente e domiciliada na avenida Deputado Nilson Ribas, nº 291, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. 2) LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nascido aos 04/07/1.973, em Bandeirantes, Paraná, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.232.085-2, SSP/Paraná, CPF/MF. nº 836 810 949 34, residente e domiciliado na rua Sidney Navarro, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. 3) VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS FRANCELINO MUNHOZ, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 12/07/1.981, em Nova Fátima, Paraná, filha de Odair Santos Francelino e Maria Aparecida Francelino, portadora da cédula de identidade Rg. Nº 7.671.757-5 SSP-Paraná, CPF/MF. Nº 032 146 009 07, residente e domiciliada na rua Sidney Navarro, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná. A quem o outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes de ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA LUIZ CARLOS MUNHOZ, SUPERMERCADO-ME. nº de

CONFERE COM O ORIGINAL
-14/03/17

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/D-8

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0054514-2	CNPJ 78.434.198/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 16/07/1984
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV NILSON RIBAS, 695, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, PR, 86.315-000			
Objeto SUPERMERCADO			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/08/2004 Número: 20042913942		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
Nome do Empresário LUIZ CARLOS MUNHOZ		CPF: 326.408.209-82	
Identidade: 7669734,SSP/SP		Regime de Bens: Comunhão Universal	
Estado Civil: Casado			

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 20 de fevereiro de 2015

15/134469-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

COM ORIGINAL
14/03/17
João Batista dos Santos
CRC PR nº 85328/O-8

Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - CR

maqui

2

[Assinatura]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110054514-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUIZ CARLOS MUNHOZ			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ITAMBARACÁ		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOSÉ MUNHOZ		(mãe) VERGINIA VIEIRA MUNHOZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09.03.1950	IDENTIDADE número 7.669.734	Órgão emissor S.S.P	UF SP
CPF (número) 326408209-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SIDNEY NAVARRO			NÚMERO 341
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAÍSO			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME EMP
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. NILSON RIBAS			NÚMERO 695
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAÍSO			UF PR

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
--	--	-----------------------------

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5212-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADO
Atividades secundárias	

CONTROLE COMERCIAL
14/03/11
João Batista dos Santos
CRE-PR nº 053228/C-8

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16.07.1984	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 078434198/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente administrativo/produzidor)				
DATA DA ASSINATURA 12.07.2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 990.500 - PR OAB 12497 - PR 05.08.04	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/08/2004 SOB NÚMERO: 20042913942 Protocolo: 04/291394-2 EMPRESA: 4110054514-2 LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO ME MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	---

mcsij
05/08/04
Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.434.198/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/1984
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV NILSON RIBAS	NÚMERO 695	COMPLEMENTO	
CEP 86.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/03/2017** às **07:35:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2017.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME**
CNPJ: **78.434.198/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:00:30 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2017.

Código de controle da certidão: **B025.6158.CA9B.4589**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNHOZ
[Assinatura]

[Assinatura]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015988210-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.434.198/0001-09**
Nome: **LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp and several illegible signatures.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Tel: (43) 3224 - 1151
CEP: 86315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Paraná

NUMERO
15/2017

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

VALIDADE
60 DIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME / RAZÃO SOCIAL

LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME E OU - CPF/CNPJ 78.434.198/0001-09

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 16/02/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO À

SECRETARIA DE FINANÇAS

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FINS

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR débitos, taxas, multas e demais tributos Municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

RESSALVA:

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO (PR), 16 de fevereiro
de 2017.

André Luiz de Souza
Responsável pelo Setor de Tributação

CONFERE COM O ORIGINAL
14/03/17

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 05382810-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.832.170/0001-31
Av. Dep Nilson Ribas, 886 - Tel: (43) 3224-1151
CEP: 86.315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Pr
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 78434198/0001-09**Razão Social:** LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO ME**Endereço:** AV NILSON RIBAS 695 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017**Certificação Número:** 2017022802401751715017

Informação obtida em 03/03/2017, às 07:39:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.434.198/0001-09
Certidão nº: 125340388/2017
Expedição: 03/03/2017, às 07:40:55
Validade: 29/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.434.198/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO Nº 8/2017

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, por força da Lei Municipal nº 198/1994, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, à:

NOME / RAZÃO SOCIAL

000000000000000049 LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME

Observações: NOME FANTASIA: SUPERMERCADO 4L

CNAE PRINCIPAL: 4711302 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

ATIVIDADES SECUNDARIAS - CNA

4711302 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

ENDEREÇO

Logradouro: DEP. NILSON RIBAS
 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

Numero: 695
 CEP: 86315-000
 UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Das: : as: :


DOCUMENTOS

C.N.P.J. / C.P.F. N.º 78.434.198/0001-09

Inscrição Estadual:


 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
 Responsável pelo setor de Tributação


 WANDERLEY MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal


 CELSO PAULINO DA SILVA
 Tesoureiro

VÁLIDO ATÉ 31/12/2017

CONFIRME COM O ORIGINAL

14/03/17

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Santo Antônio do Paraíso, (PR) 31 de janeiro de 2017.

João Batista dos Santos
 CRC-PR (CNPJ) 053328/0-8




 M&Sip



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CONGONHINHAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
TITULAR OSVALDO SAÚGO – AUXILIAR JURAMENTADA TECLA BALABA
AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000
CNPJ/MF 10.789.321/0001-70
cartoriocivel.congonhinas@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

14/03/17

João Batista dos Santos
CPF nº 053928/G-8

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, DEPÓSITOS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.434.198/0001-09
Endereço na Rua Deputado Nilson Ribas, 625.
Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinas, 15 de fevereiro de 2017.

[Assinatura]
OSVALDO SAÚGO
Distribuidor Judicial

10.789.321/0001-70
CARTORIO CIVIL E ALEXOS
Osvaldo Saúgo
Escrivão
Avenida São Paulo Nº 332
Centro - CEP 86320 000
Congonhinas - Paraná

[Assinaturas]

[Assinatura]

4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
 CNPJ: 78.434.198/0001-09
 Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
 Santo Antonio do Paraíso/PR
 (43) 3224-1223

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Santo Antonio do Paraíso, 15 de Março de 2017.

Referencia: Pregão Presencial nº. 01/2017.

Prezado Senhor,

A empresa Luiz Carlos Munhoz Supermercado - ME, inscrita no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, sediada à Av. Deputado Nilson Ribas, 695, neste município de Santo Antonio do Paraíso, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luizlaine de Oliveira Munhoz, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 5.232.085-2 e do CPF nº. 836.810.949-34, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
 ()



LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME





78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
 Supermercado - ME
 Av. Nilson Ribas, 695
 Centro - CEP 86316-000
 Santo Antonio do Paraíso - PR



4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
CNPJ: 78.434.198/0001-09
Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
Santo Antonio do Paraíso/PR
(43) 3224-1223

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Santo Antonio do Paraíso, 15 de Março de 2017.

Referencia: Pregão Presencial nº. 01/2017.

Prezado Senhor,

A empresa Luiz Carlos Munhoz Supermercado - ME, inscrita no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, sediada à Av. Deputado Nilson Ribas, 695, neste município de Santo Antonio do Paraíso, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luizlaine de Oliveira Munhoz, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 5.232.085-2 e do CPF nº. 836.810.949-34, Na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017, instaurado pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, declara para os fins de direito que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME

maçojo

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - PR

4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
CNPJ: 78.434.198/0001-09
Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
Santo Antonio do Paraíso/PR
(43) 3224-1223

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Santo Antonio do Paraíso, 15 de Março de 2017.

Referencia: Pregão Presencial nº. 01/2017.

Prezado Senhor,

A empresa Luiz Carlos Munhoz Supermercado - ME, inscrita no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, sediada à Av. Deputado Nilson Ribas, 695, neste município de Santo Antonio do Paraíso, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luizlaine de Oliveira Munhoz, portador da Carteira de Identidade - RG nº. 5.232.085-2 e do CPF nº. 836.810.949-34, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2 745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e demais disposições previstas na legislação vigente.


LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME

maçã



78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-300
Santo Antonio do Paraíso - PR

4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
CNPJ: 78.434.198/0001-09
Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
Santo Antonio do Paraíso/PR
(43) 3224-1223

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Santo Antonio do Paraíso, 15 de Março de 2017.

Referencia: Pregão Presencial nº. 01/2017.

Prezado Senhor,

A empresa Luiz Carlos Munhoz Supermercado - ME, inscrita no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, sediada à Av. Deputado Nilson Ribas, 695, neste município de Santo Antonio do Paraíso, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luizlaine de Oliveira Munhoz, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 5.232.085-2 e do CPF nº. 836.810.949-34, DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ter disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Edital referente ao Pregão Presencial nº.: 068/2016, e me comprometo a entrega dos materiais e prestação dos serviços no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação. DECLARO ainda estar ciente que todos os custos para a perfeita execução dos serviços, objeto desta licitação, estão inclusos no preço global ofertado por nossa empresa. Informamos que tomamos conhecimento de todos os termos e condições do Instrumento convocatório, bem como de seus anexos e não restando quaisquer dúvidas de nossa parte. Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar o materiais de primeira qualidade.

LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ

RG: 5.232.085-2

CPF: 836.810.949-34

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - PR

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

53100159-13

Inscrição CNPJ

78.434.198/0001-09

Início das Atividades

07/1984

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento AV NILSON RIBAS, 695 - CENTRO - CEP 86315-000
FONE: (43) 3224-1184

Município de Instalação SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, DESDE 07/1984
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	326.408.209-82	LUIZ CARLOS MUNHOZ	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 24/03/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 53100159-13

Emitido Eletronicamente via Internet
22/02/2017 15:11:17

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Munhoz




121

VELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO,
 MATERIAIS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA
 MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRIÇÃO
 DO EDITAL.

EMPRESA: CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME, CNPJ: 78.434.198/0001-09

EDITAL: EDITAL PRESENCIAL Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

CONTATO: IZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ (43) 3224-1223

CÂMARA MUNICIPAL
 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR
 Secretaria Geral

PROCOLO Nº 56 / 2017
 DATA 15 / 03 / 2017
 8:19 

Assinatura do Responsável

121

**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**Endereço: AV DEPUTADO NILSON RIBAS, 88E
Cidade: SANTO ANTONIO DO PARAISO

CNPJ: 78.955.663.0001-57

CEP: -

Fone:

Bairro: CENTRO

Fax:

122

ATA DE SESSÃO PÚBLICA**Processo/Ano:** 4/2017**Modalidade:** PREGÃO**Nº Licitação:** 1**Edital/Ano:** 1/2017**Unidade Gestora:** 3 - Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**PREÂMBULO**

Ono dia 15 de Março de 2017, as 09:00 horas reuniram-se na Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, o Pregoeiro JOÃO BATISTA DOS SANTOS, a Equipe de Apoio: MARCIA CREMONE BEIJO, SEBASTIÃO GALDINO DE CAMPOS designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial.

Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO**Fornecedores Credenciados**

Fornecedor	Tipo	Representante	Documento
132 LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	ME	LUIZ LAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ	836.810.949-34

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida foram recebidas as declarações dos Fornecedores Credenciados ou seus Representantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Em ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do Objeto, Prazos e Condições de Fornecimento ou de Execução, com aqueles definidos no Edital, desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências contidas no Ato Convocatório e selecionando entre os autores das demais propostas, os licitantes que participarão da fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

JULGAMENTO**Propostas e Lances****ITENS DO PROCESSO**

Lote: 1 LOTE 1

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Valor Total	Data Registro	Situação
132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	ME	1.868,6167		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Valor Total	Data Registro	Situação
132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	ME	1.750,0000	15/03/2017 10:03:03	VENCEDOR

Lote: 2 LOTE 2

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Valor Total	Data Registro	Situação
132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	ME	1.687,5700		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Valor Total	Data Registro	Situação
132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	ME	1.580,0000	15/03/2017 10:03:32	VENCEDOR

Lote: 3 LOTE 3

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Valor Total	Data Registro	Situação
132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	ME	884,2500		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Valor Total	Data Registro	Situação
132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	ME	880,0000	15/03/2017 10:04:00	VENCEDOR

Lote: 4 LOTE 4

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Valor Total	Data Registro	Situação
132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	ME	1.891,4733		



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

123

Endereço: AV DEPUTADO NILSON RIBAS, 886
Cidade: SANTO ANTONIO DO PARAISO

CNPJ: 78.955.663.0001-57
CEP: -
Fone:

Bairro: CENTRO
Fax:

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS DO PROCESSO

Lote: 4 LOTE 4
Fonte: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Valor Total	Data Registro	Situação
132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	ME	1.800,0000	15/03/2017 10:04:15	VENCEDOR

Classificação

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor.

Lote	Fornecedor	Valor Total
Lote: 1 LOTE 1	Fornecedor 132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.750,0000
Lote: 2 LOTE 2	Fornecedor 132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.580,0000
Lote: 3 LOTE 3	Fornecedor 132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	880,0000
Lote: 4 LOTE 4	Fornecedor 132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.800,0000

Habilitação

Abertos os envelopes de documentação dos licitantes com as melhores propostas, foram analisados pela equipe de apoio, onde foi identificado que os mesmos atendem os requisitos do edital, sendo assim foram Habilitados os seguintes fornecedores:

Fornecedor
132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME

Lote: 1 - LOTE 1

Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	5-ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40,0000	PCT	11,5000	460,0000
2	6-CAFE TORRADO E MOIDO 500 GRAMAS DE PRIMEIRA	80,0000	PCT	8,3000	664,0000
3	7-CHA-MATE TOSTADO E MOIDO DE 250 GRAMAS	25,0000	PCT	5,0400	126,0000
4	8-REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40,0000	PCT	12,5000	500,0000
Total do Lote:					1.750,00



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ: 78.955.663.0001-57

Endereço: AV DEPUTADO NILSON RIBAS, 886
Cidade: SANTO ANTONIO DO PARAISOCEP: -
Fone:Bairro: CENTRO
Fax:

124

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Fornecedor: 132-LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME

Lote: 2 - LOTE 2

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	15-AGUA SANITARIA DE 1 LITRO	10,000 UN	2,6000	26,0000
2	14-ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1 LITRO	15,000 UN	4,7000	70,5000
4	35-BALDE DE PLASTICO DE 15 LITROS	2,000 UN	11,0000	22,0000
	37-CESTO DE LIXO	3,000 UN	10,0000	30,0000
15	16-DESINFETANTE PARA USO GERAL ACO BACTERIOLOGICA DE 2 LITROS	15,000 UN	4,9900	74,8500
	31-DESODORIZADOR DE AR COM 400 ML	2,000 UN	9,0000	18,0000
	12-DETERGENTE 500ML	25,000 UN	1,5500	38,7500
18	36-ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2,000 UN	2,5000	5,0000
	18-ESPONJA DE LAVAR COUCA COM 3 UNIDADES	10,000 PCT	3,0000	30,0000
20	27-ESSENCIA PERFUMADA DE 125 ML	15,000 UN	3,8000	57,0000
20	22-FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5,000 UN	2,0000	10,0000
	33-LIMPA VIDRO DE 500 ML	10,000 UN	5,0000	50,0000
29	28-LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML ACO CLAREADORA	30,000 UN	4,5000	135,0000
	26-LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5,000 UN	10,0000	50,0000
34	11-PACTE PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60 METROS	20,000 PCT	4,0000	80,0000
34	39-PALHA DE ACO	10,000 PCT	1,3000	13,0000
	19-PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHAO	5,000 UN	5,0000	25,0000
35	25-PAR DE LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MEDIO	6,000 UN	4,0000	24,0000
	34-PEDRA SANITARIA PERFUMADA DE 35 GRAMAS	10,000 UN	1,0000	10,0000
	24-RODO DE DUAS BORRACHA DE 50 CM COM CABO	5,000 UN	7,0000	35,0000
40	29-RODO DE ESPUMA COM CABO	6,000 UN	8,0000	48,0000
	20-SABAO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMA	3,000 PCT	5,9000	17,7000
42	21-SABAO EM PO DE 1 KG DE PRIMEIRA LINHA	8,000 UN	8,2900	66,3200
	17-SABONETE DE 90 GRAMAS	10,000 UN	1,5000	15,0000
	13-SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48,000 PCT	3,0000	144,0000
45	62-SAPOLIO EM PO DE 300 GRAMAS	10,000 UN	3,0000	30,0000
	30-TAPETE DE TECIDO DE 50X80	5,000 UN	14,0000	70,0000
49	38-TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20,000 PCT	13,0000	260,0000
49	32-TOALHA DE ROSTO DE 50X80	5,000 UN	10,0000	50,0000
	23-VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6,000 UN	12,4800	74,8800
Total do Lote:				1.580,00

Lote: 3 - LOTE 3

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
	46-CANECA DE ALUMINIO DE 2 LITROS	3,000 UN	26,5000	79,5000
12	40-COADOR DE CAFE TAMANHO GRANDE	5,000 UN	2,5800	12,9000
	41-COPO DESCARTAVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100,000 PCT	3,2000	320,0000
14	42-COPO DESCARTAVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50,000 PCT	1,8000	90,0000
14	45-GARDANAPOS DE PANO	10,000 UN	3,4000	34,0000
	47-GARRAFA DE CAFE DE 1,8 LITROS	2,000 UN	77,9000	155,8000
27	43-ISQUEIRO A GAS GRANDE	3,000 UN	3,6000	10,8000
	44-REVARGA DE BOTIJA DE GAS DE 13 KG	3,000 UN	59,0000	177,0000
Total do Lote:				880,00

Lote: 4 - LOTE 4

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
	49-CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	3,000 PCT	43,0000	129,0000
10	50-CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0	2,000 PCT	6,0000	12,0000
	51-CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0	2,000 PCT	6,0000	12,0000
	55-FITA ADESIVA	3,000 UN	3,0000	9,0000
22	110-FITA CREPE	3,000 UN	3,0000	9,0000
	54-GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 GRAMOS	3,000 PCT	5,0000	15,0000
24	48-PAPEL A4 BRANCO RESMAS COM 500 FOLHAS	80,000 PCT	20,0000	1.600,0000
41	61-TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 12A	2,000 UN	7,0000	14,0000
Total do Lote:				1.800,00
Total do Fornecedor:				6.010,00
Total do Processo:				6.010,00

Ocorrências

Ocorrência	Data do registro	Lote	Descrição
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15/03/2017 10:02:06	1	LOTE 1
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15/03/2017 10:02:06	2	LOTE 2
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15/03/2017 10:02:06		LOTE 3



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15/03/2017 10:02:06	3	LOTE 3
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15/03/2017 10:02:06	4	LOTE 4
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
RESPENSAO PREGÃO	17/03/2017 09:02:17		
Justificativa: Aguardando planilha de recomposição dos itens.			
REATIVAÇÃO PREGÃO	20/03/2017 14:15:34		
Justificativa: REATIVAÇÃO PREGÃO			

Recurso

Nada Consta.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida o Pregoeiro adjudicou os itens licitados para as empresas que apresentaram os menores preços, conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão no dia 15 de Março de 2017, as 09:35 horas e lavrada a presente ata, Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio, e Representantes dos Licitantes Relacionados.

OBSERVAÇÃO

ASSINAM

Representantes das Empresas:

132 LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME
8 LUIZ LAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Nome: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Função: PREGOEIRO

Nome: MARCIA CREMONE BEIJO
Função: EQUIPE DE APOIO

Nome: SEBASTIÃO BALDINO DE CAMPOS
Função: EQUIPE DE APOIO

4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
 CNPJ: 78.434.198/0001-09
 Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
 Santo Antonio do Paraíso/PR
 (43) 3224-1223

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Luiz Carlos Munhoz Supermercado - ME, inscrita no CNPJ n° 78.434.198/0001-09, sediada à Av. Deputado Nilson Ribas, 695, neste município de Santo Antonio do Paraíso, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luizlaine de Oliveira Munhoz, portador da Carteira de Identidade – RG n°. 5.232.085-2 e do CPF n°. 836.810.949-34, nos termos do edital referente ao Pregão 01/2017, propõe os preços e condições a seguir:

LOTE I

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	V.UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
01	40 PCT	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	11,5000	460,0000	CERTANO
02	80 PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE	8,3000	664,0000	OLICAFÉ
03	25 UND	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	5,0400	126,0000	MISSÃO
04	40 CX	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	12,5000	500,0000	TRINK

Valor total do Lote: R\$:1.750,00

LOTE II

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	V.UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
01	20 PCT	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	4,000	80,0000	FAMILIAR
02	25 UND	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	1,5500	38,7500	FACILLE
03	48 PCT	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	3,0000	144,0000	SERT LIXO

mc

mc

4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
CNPJ: 78.434.198/0001-09
Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
Santo Antonio do Paraíso/PR
(43) 3224-1223

127

04	15 UND	ÁLCOOL 70 1000 ML	4,7000	70,5000	MUI BOM
05	10 UND	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	2,6000	26,0000	GIRANDO SOL
06	15 UND	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	4,9900	74,8500	CRIVIALLI
07	10 UND	SABONETE DE 90 GRAMAS	1,5000	15,0000	FRANCIS
08	10 UND	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	3,0000	30,0000	BRILHUS
09	05 UND	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5,0000	25,0000	SEM MARCA
10	03 UND	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	5,9000	17,7000	ALPES
11	08 UND W	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8,2900	66,3200	TIXAN
12	05 UND	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	2,0000	10,0000	SEM MARCA
13	06 UND	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	12,48	74,8800	SEM MARCA
14	05 UND	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	7,00	35,0000	RODOVÁS
15	06 UND	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	4,0000	24,0000	SANRO
16	05 UND	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	10,0000	50,0000	DESTAC
17	15 UND	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	3,80000	57,0000	NOGUEIRA
18	30 UND	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	4,5000	135,000	FACILLE
19	06 UND	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	8,0000	48,0000	RODOVÁS
20	05 UND	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	14,0000	70,0000	SEM MARCA

R *meip* 

4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
 CNPJ: 78.434.198/0001-09
 Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
 Santo Antonio do Paraíso/PR
 (43) 3224-1223

21	02 UND	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	9,0000	18,0000	CRIVIALLI
22	05 UND	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	10,0000	50,0000	SEM MARCA
23	10 UND	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	3,0000	30,0000	BOMBRIL
24	10 UND	LIMPA VIDRO 500 ML	5,0000	50,0000	FACILLE
25	10 UND	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	1,0000	10,0000	ALPES
26	02 UND	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	11,0000	22,0000	ARQ PLAST
27	02 UND	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2,50000	5,0000	RODOVAS
28	03 UND	CESTO DE LIXO	10,0000	30,0000	ARQ PLAST
29	20 UND	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	13,0000	260,0000	SAMID
30	10 UND	PALHA DE AÇO	1,3000	13,0000	BOMBRIL

Valor total do Lote: R\$: 1.580,00

LOTE III

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	V.UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
01	05 UND	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	2,5800	12,9000	SEM MARCA
02	100 UND	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	3,2000	320,000	KERO COPO
03	40 UND	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	1,8000	90,0000	KERO COPO
04	03 UND	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	3,6000	10,8000	BIC
05	03 UND	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	59,0000	177,0000	NACIONAL
06	10 UND	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	3,4000	34,0000	SEM MARCA
07	03 UND	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	26,5000	79,5000	INGA

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
CNPJ: 78.434.198/0001-09
Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
Santo Antonio do Paraíso/PR
(43) 3224-1223

129

08	02 UND	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	77,9000	155,80	SEM MARCA
----	--------	----------------------------	---------	--------	-----------

Valor total do Lote: R\$: 880,00

LOTE IV

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	V.UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
01	80 PCT	PAPEL A4 BRANCO – FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTIUMIDADE.	20,0000	1.600,0000	LINO
02	03 CX	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	43,0000	129,0000	BIC
03	02 CX	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	6,0000	12,0000	GASFER
04	02 CX	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	6,0000	12,0000	GASFER
05	03 CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS – COBREDO.	5,0000	15,0000	CIS
06	03 UND	UNIDADE DE FITA ADESIVA	3,0000	9,0000	ADERE
07	03 UND	UNIDADE DE FITA CREPE	3,0000	9,0000	WINNER
08	02 UND	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	7,0000	14,0000	HELIOS

Valor total do Lote: R\$: 1.800,00



4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
CNPJ: 78.434.198/0001-09
Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
Santo Antonio do Paraíso/PR
(43) 3224-1223

DECLARAMOS que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõe.
- 2) O prazo da validade da nossa proposta é de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data de abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicado para esse fim o Sr. Luizlaine de Oliveira Munhoz, Carteira de Identidade RG nº. 5.232.085-2 e do CPF nº. 836.810.949-34, procurador legal da empresa Luiz Carlos Munhoz - Supermercado - ME, residente e domiciliado a Rua Antonio Florentino de Souza, em Santo Antonio do Paraíso/PR, como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
- 5) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta Corrente 5.165-9 Agencia nº. 0652-1, do Banco do Brasil, na forma como definido na Resolução do Banco central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 6) A prestação de serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de 12 meses, contratados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será de no máximo 30 (dias) após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à supra, bem como às condições da Lei Federal nº. 8666/93 e suas

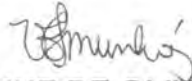


4L

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME
CNPJ: 78.434.198/0001-09
Av. Deputado Nilson Ribas, 695 - centro
Santo Antonio do Paraíso/PR
(43) 3224-1223

alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometendo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar os materiais de primeira qualidade.

Santo Antonio do Paraíso, 15 de Março de 2017.



LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ

Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - PR



maip





132

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

Santo Antonio do Paraíso, 17 de Março de 2017

Ao Senhor
DR. RAFAEL BONITO PEREIRA
DD. Advogado da Câmara Municipal

ASSUNTO: Solicitação de parecer Jurídico acerca de julgamento do certame

ORIGEM: Processo nº 04/2017 - Edital nº 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

SENHOR PROCURADOR:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise da Comissão à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,




Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: ___/___/20___



133


Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

Santo Antônio do Paraíso, em 20 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR
Secretaria Geral

PROTOCOLADO Nº 62/2017
DATA: 21/03/2017


Assinatura do Responsável

ADVOGADO DA CÂMARA – PARECER Nº 15/2016

Para: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

O presente processo licitatório tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara, assim, mantendo suas atividades de rotina no que diz respeito à limpeza, higiene, copa e cozinha, materiais de escritório e gêneros alimentícios, com os itens devidamente elencados no Pedido de Compra/Serviços nº 04/2016, divididos em 4 (quatro) lotes, sendo LOTE – 01, com 04 itens, LOTE – 02, com 30 itens, LOTE – 03, com 08 itens e LOTE – 04, com 08 itens..

O processo encontra-se devidamente instruído da solicitação de abertura do processo licitatório, cotação de preços, autorização do processo licitatório, publicação do portaria 54/2017 que designou pregoeiro e equipe de apoio, autorização para licitar e minuta do edital e anexos.

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade



dos autos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital, a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente, com vistas à contratação de especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI da CF), bem como para concessão e permissão do serviços públicos (art. 175).

O sistema de pregão presencial foi instituído pelo DC. 3555/2000, que dispõe em seu artigo 2º, *in verbis*:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do art. 37 da CF, o mesmo decreto traz em seu art. 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação devesse cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração



135

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da lei nº 8.666/93, opino favoravelmente pela possibilidade de realização de licitação para formação de registro de preços dos materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros, visando atender as necessidades dessa Câmara Municipal.

Nestes termos, é o parecer.


RAFAEL BONITO PEREIRA

Advogado da Câmara

OAB/PR nº 63940





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br


136

MEMORANDO

Tendo decorrido o prazo legal, após a abertura dos envelopes, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 e, depois de concluído todo o processo licitatório, a inexistência de recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Licitação supra e no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações.

Encaminhamos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal o presente Processo Licitatório para Homologação, formalização do contrato com a Empresa vencedora, de acordo com a Minuta anexa ao edital aprovado pela Assessoria Jurídica e emissão da autorização para fornecimento.

Santo Antonio do Paraíso, em 21 de Março de 2017.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Pregoeiro
Portaria nº 53/2017, 03/01/2017


MARCIA CREMONE BEIJO – Equipe de Apoio
Portaria nº 53/2017, 03/01/2017


SEBASTIÃO GALDINO DE CAMPOS - Equipe de Apoio
Portaria nº 53/2017, 03/01/2017



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Senhor **LUIZ DE MOURA**, no uso das atribuições e com fundamento da Lei 10.520/2001 e da Lei 8.666/93, e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, resolve:

01 – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

- a) **Processo Nº:** 04/2017
 b) **Modalidade:** Pregão Presencial
 c) **Data Homologação:** 22/03/2017
 d) **Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ..

e) **Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

Fornecedor: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME

LOTE - 01				
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40,000	11,5000	460,0000
02	CAFE TORRADO E MOIDO 500 GRAMAS DE PRIMEIRA	80,000	8,3000	664,0000
03	CHA-MATE TOSTADO E MOIDO DE 250 GRAMAS	25,000	5,0400	126,0000
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40,000	12,5000	500,0000
			TOTAL	1.750,00

LOTE - 02				
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO	10,000	2,6000	26,0000
02	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1 LITRO	15,000	4,7000	70,5000
03	BALDE DE PLASTICO DE 15 LITROS	2,000	11,0000	22,0000
04	CESTO DE LIXO	3,000	10,0000	30,0000
05	DESINFETANTE PARA USO GERAL ACAO BACTERIOLOGICA DE 2 LITROS	15,000	4,9900	74,8500
06	DESODORIZADOR DE AR COM 400 ML	2,000	9,0000	18,0000
07	DETERGENTE 500ML	25,000	1,5500	38,7500
08	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2,000	2,5000	5,0000



138

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

09	ESPONJA DE LAVAR ÇOUCA COM 3 UNIDADES	10,000	3,0000	30,0000
10	ESSENCIA PERFUMADA DE 125 ML	15,000	3,8000	57,0000
11	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5,000	2,0000	10,0000
12	LIMPA VIDRO DE 500 ML	10,000	5,0000	50,0000
13	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇAO CLAREADORA	30,000	4,5000	135,0000
14	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5,000	10,0000	50,0000
15	PACTE PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60 METROS	20,000	4,0000	80,0000
16	PALHA DE AÇO	10,000	1,3000	13,0000
17	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5,000	5,0000	25,0000
18	PAR DE LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MEDIO	6,000	4,0000	24,0000
19	PEDRA SANITARIA PERFUMADA DE 35 GRAMAS	10,000	1,0000	10,0000
20	RODO DE DUAS BORRACHA DE 50 CM COM CABO	5,000	7,0000	35,0000
21	RODO DE ESPUMA COM CABO	6,000	8,0000	48,0000
22	SABAO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMA	3,000	5,9000	17,7000
23	SABAO EM PO DE 1 KG DE PRIMEIRA LINHA	8,000	8,2900	66,3200
24	SABONETE DE 90 GRAMAS	10,000	1,5000	15,0000
25	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48,000	3,0000	144,0000
26	SAPOLIO EM PO DE 300 GRAMAS	10,000	3,0000	30,0000
27	TAPETE DE TECIDO DE 50X80	5,000	14,0000	70,0000
28	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20,000	13,0000	260,0000
29	TOALHA DE ROSTO DE 50X80	5,000	10,0000	50,0000
30	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6,000	12,4800	74,8800
			TOTAL	1.580,00

LOTE - 03				
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CANECA DE ALUMINIO DE 2 LITROS	3,000	26,5000	79,5000
02	COADOR DE CAFE TAMANHO GRANDE	5,000	2,5800	12,9000
03	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100,000	3,2000	320,0000
04	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50,000	1,8000	90,0000
05	GARDANAPOS DE PANO	10,000	3,4000	34,0000
06	GARRAFA DE CAFE DE 1,8 LITROS	2,000	77,9000	155,8000
07	ISQUEIRO A GAS GRANDE	3,000	3,6000	10,8000



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

08	REVARGA DE BOTIJÃO DE GAS DE 13 KG	3,000	59,0000	177,0000
			TOTAL	880,00

LOTE - 04				
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	3,000	43,0000	129,0000
02	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0	2,000	6,0000	12,0000
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0	2,000	6,0000	12,0000
04	FITA ADESIVA	3,000	3,0000	9,0000
05	FITA CREPE	3,000	3,0000	9,0000
06	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 GRAMPOS	3,000	5,0000	15,0000
07	PAPEL A4 BRANCO RESMAS COM 500 FOLHAS.	80,000	20,0000	1.600,0000
08	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 12A	2,000	7,0000	14,0000
			TOTAL	1.800,00

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Março de 2017.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 297 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 23 DE MARÇO DE 2017. | Pág. 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.
LUIZ DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Email: sapcm@bol.com.br - Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Senhor LUIZ DE MOURA, no uso das atribuições e com fundamento da Lei 10.520/2001 e da Lei 8.666/93, e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 04/2017
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Data Homologação: 22/03/2017
d) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ..

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME

LOTE - 01

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40,000	11,5000	460,0000
02	CAFE TORRADO E MOIDO 500 GRAMAS DE PRIMEIRA	80,000	8,3000	664,0000
03	CHA-MATE TOSTADO E MOIDO DE 250 GRAMAS	25,000	5,0400	126,0000
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40,000	12,5000	500,0000
			TOTAL	1.750,00

LOTE - 02

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO	10,000	2,6000	26,0000
02	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1 LITRO	15,000	4,7000	70,5000
03	BALDE DE PLASTICO DE 15 LITROS	2,000	11,0000	22,0000
04	CESTO DE LIXO	3,000	10,0000	30,0000
05	DESINFETANTE PARA USO GERAL ACAO BACTERIOLOGICA DE 2 LITROS	15,000	4,9900	74,8500



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BR Y PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 297 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 23 DE MARÇO DE 2017. | Pág. 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ,
LUIZ DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Email: sapcm@bol.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

06	DESODORIZADOR DE AR COM 400 ML	2,000	9,0000	18,0000
07	DETERGENTE 500ML	25,000	1,5500	38,7500
08	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2,000	2,5000	5,0000
09	ESPONJA DE LAVAR ÇOUCA COM 3 UNIDADES	10,000	3,0000	30,0000
10	ESSENCIA PERFUMADA DE 125 ML	15,000	3,8000	57,0000
11	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5,000	2,0000	10,0000
12	LIMPA VIDRO DE 500 ML	10,000	5,0000	50,0000
13	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇAO CLAREADORA	30,000	4,5000	135,0000
14	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5,000	10,0000	50,0000
15	PACTE PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60 METROS	20,000	4,0000	80,0000
16	PALHA DE AÇO	10,000	1,3000	13,0000
17	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHAO	5,000	5,0000	25,0000
18	PAR DE LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MEDIO	6,000	4,0000	24,0000
19	PEDRA SANITARIA PERFUMADA DE 35 GRAMAS	10,000	1,0000	10,0000
20	RODO DE DUAS BORRACHA DE 50 CM COM CABO	5,000	7,0000	35,0000
21	RODO DE ESPUMA COM CABO	6,000	8,0000	48,0000
22	SABAO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMA	3,000	5,9000	17,7000
23	SABAO EM PO DE 1 KG DE PRIMEIRA LINHA	8,000	8,2900	66,3200
24	SABONETE DE 90 GRAMAS	10,000	1,5000	15,0000
25	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48,000	3,0000	144,0000
26	SAPOLIO EM PO DE 300 GRAMAS	10,000	3,0000	30,0000
27	TAPETE DE TECIDO DE 50X80	5,000	14,0000	70,0000
28	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20,000	13,0000	260,0000
29	TOALHA DE ROSTO DE 50X80	5,000	10,0000	50,0000
30	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6,000	12,4800	74,8800
			TOTAL	1.580,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL, Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2017

EDIÇÃO Nº 297

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 23 DE MARÇO DE 2017.

Pág. 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

LUIZ DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: sapcm@bol.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

LOTE - 03

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CANECA DE ALUMINIO DE 2 LITROS	3,000	26,5000	79,5000
02	COADOR DE CAFE TAMANHO GRANDE	5,000	2,5800	12,9000
03	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100,000	3,2000	320,0000
04	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50,000	1,8000	90,0000
05	GARDANAPOS DE PANO	10,000	3,4000	34,0000
06	GARRAFA DE CAFE DE 1,8 LITROS	2,000	77,9000	155,8000
07	ISQUEIRO A GAS GRANDE	3,000	3,6000	10,8000
08	REVARGA DE BOTIÇÃO DE GAS DE 13 KG	3,000	59,0000	177,0000
			TOTAL	880,00

LOTE - 04

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	3,000	43,0000	129,0000
02	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0	2,000	6,0000	12,0000
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0	2,000	6,0000	12,0000
04	FITA ADESIVA	3,000	3,0000	9,0000
05	FITA CREPE	3,000	3,0000	9,0000
06	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 GRAMPOS	3,000	5,0000	15,0000
07	PAPEL A4 BRANCO RESMAS COM 500 FOLHAS.	80,000	20,0000	1.600,0000
08	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 12A	2,000	7,0000	14,0000
			TOTAL	1.800,00

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Março de 2017.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, convoca a Empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017


EMPRESA: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ nº **78.434.198/0001-09**

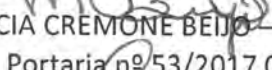
NO VALOR GLOBAL DE: R\$ 6.010,00 (Seis mil e dez reais)

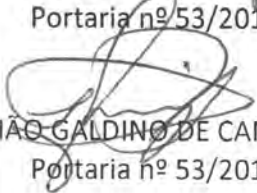
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.


Santo Antonio do Paraíso, 24 de Março de 2017


JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Pregoeiro
Portaria nº 53/2017 03/01/2017


MARCIA CREMONE BELJO – Equipe de Apoio
Portaria nº 53/2017 03/01/2017


SEBASTIÃO GALVÃO DE CAMPOS – Equipe de Apoio
Portaria nº 53/2017 03/01/2017

RECEBI EM 24/03/2017


LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

CONTRATO Nº. 03/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320.312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO – ME, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 695, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor **Luiz Carlos Munhoz**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.669.734, emitida pela (o) SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 326.408.209-82;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE - 01				
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40,000	11,5000	460,0000
02	CAFE TORRADO E MOIDO 500 GRAMAS DE PRIMEIRA	80,000	8,3000	664,0000
03	CHA-MATE TOSTADO E MOIDO DE 250 GRAMAS	25,000	5,0400	126,0000
04	REFresco SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40,000	12,5000	500,0000
			TOTAL	1.750,00



145

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

LOTE - 02				
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO	10,000	2,6000	26,0000
02	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1 LITRO	15,000	4,7000	70,5000
03	BALDE DE PLASTICO DE 15 LITROS	2,000	11,0000	22,0000
04	CESTO DE LIXO	3,000	10,0000	30,0000
05	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇAO BACTERIOLOGICA DE 2 LITROS	15,000	4,9900	74,8500
06	DESODORIZADOR DE AR COM 400 ML	2,000	9,0000	18,0000
07	DETERGENTE 500ML	25,000	1,5500	38,7500
08	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2,000	2,5000	5,0000
09	ESPONJA DE LAVAR ÇOUCA COM 3 UNIDADES	10,000	3,0000	30,0000
10	ESSENCIA PERFUMADA DE 125 ML	15,000	3,8000	57,0000
11	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5,000	2,0000	10,0000
12	LIMPA VIDRO DE 500 ML	10,000	5,0000	50,0000
13	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇAO CLAREADORA	30,000	4,5000	135,0000
14	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5,000	10,0000	50,0000
15	PACTE PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60 METROS	20,000	4,0000	80,0000
16	PALHA DE ACO	10,000	1,3000	13,0000
17	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHAO	5,000	5,0000	25,0000
18	PAR DE LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MEDIO	6,000	4,0000	24,0000
19	PEDRA SANITARIA PERFUMADA DE 35 GRAMAS	10,000	1,0000	10,0000
20	RODO DE DUAS BORRACHA DE 50 CM COM CABO	5,000	7,0000	35,0000
21	RODO DE ESPUMA COM CABO	6,000	8,0000	48,0000
22	SABAO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMA	3,000	5,9000	17,7000
23	SABAO EM PO DE 1 KG DE PRIMEIRA LINHA	8,000	8,2900	66,3200
24	SABONETE DE 90 GRAMAS	10,000	1,5000	15,0000
25	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48,000	3,0000	144,0000
26	SAPOLIO EM PO DE 300 GRAMAS	10,000	3,0000	30,0000
27	TAPETE DE TECIDO DE 50X80	5,000	14,0000	70,0000
28	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20,000	13,0000	260,0000
29	TOALHA DE ROSTO DE 50X80	5,000	10,0000	50,0000



146

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

30	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6,000	12,4800	74,8800	
				TOTAL	1.580,00

LOTE - 03					
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
01	CANECA DE ALUMINIO DE 2 LITROS	3,000	26,5000	79,5000	
02	COADOR DE CAFE TAMANHO GRANDE	5,000	2,5800	12,9000	
03	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100,000	3,2000	320,0000	
04	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50,000	1,8000	90,0000	
05	GARDANAPOS DE PANO	10,000	3,4000	34,0000	
06	GARRAFA DE CAFE DE 1,8 LITROS	2,000	77,9000	155,8000	
07	ISQUEIRO A GAS GRANDE	3,000	3,6000	10,8000	
08	REVARGA DE BOTUÃO DE GAS DE 13 KG	3,000	59,0000	177,0000	
				TOTAL	880,00

LOTE - 04					
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
01	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	3,000	43,0000	129,0000	
02	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0	2,000	6,0000	12,0000	
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0	2,000	6,0000	12,0000	
04	FITA ADESIVA	3,000	3,0000	9,0000	
05	FITA CREPE	3,000	3,0000	9,0000	
06	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 GRAMPOS	3,000	5,0000	15,0000	
07	PAPEL A4 BRANCO RESMAS COM 500 FOLHAS.	80,000	20,0000	1.600,0000	
08	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 12A	2,000	7,0000	14,0000	
				TOTAL	1.800,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor Total de R\$ 6.010,00, (Seis mil e dez reais), O pagamento será mensal conforme retirada dos produtos, com a apresentação de requisição de autorização do da Câmara Municipal, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou através de ordem de pagamento. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

147

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada. O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga – se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos necessários e executar os serviços, bem como dispor do transporte dos produtos adquiridos se necessário nas quantidades contratadas.

A Contratada obriga – se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

É de inteira responsabilidade da contratada assegurar a quantidade dos produtos fornecidos e a qualidade dos serviços, devendo os mesmo estar acondicionados em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade estipulado, obrigando – se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior às solicitadas, produtos estragados ou de marca diversa da estipulada na proposta no prazo fixado pela contratante.

Deverá ainda, atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos desconforme com pactuado.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e propostos.

Deverá comunicar a contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos e execução dos serviços.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.

Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Clausula Segunda deste contrato.

A Contratante deverá designar um funcionário para fiscalizar a execução do presente contrato.

CLAUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) desta dispensa deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em Conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via facsímile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, da Câmara Municipal.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Câmara Municipal, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

Segunda a sexta-feira – das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 05 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Câmara municipal.

A entrega será parcelada com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria;

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

- a) – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;
- b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;



149

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço da Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, a critério da Câmara Municipal.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Câmara Municipal poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Câmara Municipal poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar – se – á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Além das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- b) Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- c) Acatar as determinações da fiscalização;
- d) Observar as normas de segurança.

Considera – se inadimplimento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NOVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal; e judicial, nos termos da legislação.
- c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA – ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Pregão Presencial nº 01/2017, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).



151

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 27 de Março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

LUIZ DE MOURA
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS MUNHOZ - ME

CNPJ Nº 78.434.198/0001-09

LUIZ CARLOS MUNHOZ
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva
CPF: 990.019.699-68

Nome: Marco Antonio Domingues
CPF: 019.515.589-01



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 695, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor **Luiz Carlos Munhoz**.

Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO:

Constitui o Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

LOTE - 01				
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40,000	11,5000	460,0000
02	CAFE TORRADO E MOIDO 500 GRAMAS DE PRIMEIRA	80,000	8,3000	664,0000
03	CHA-MATE TOSTADO E MOIDO DE 250 GRAMAS	25,000	5,0400	126,0000
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40,000	12,5000	500,0000
			TOTAL	1.750,00

LOTE - 02				
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO	10,000	2,6000	26,0000
02	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1 LITRO	15,000	4,7000	70,5000
03	BALDE DE PLASTICO DE 15 LITROS	2,000	11,0000	22,0000
04	CESTO DE LIXO	3,000	10,0000	30,0000



153

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

05	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇAO BACTERIOLOGICA DE 2 LITROS	15,000	4,9900	74,8500
06	DESODORIZADOR DE AR COM 400 ML	2,000	9,0000	18,0000
07	DETERGENTE 500ML	25,000	1,5500	38,7500
08	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2,000	2,5000	5,0000
09	ESPONJA DE LAVAR ÇOUCA COM 3 UNIDADES	10,000	3,0000	30,0000
10	ESSENCIA PERFUMADA DE 125 ML	15,000	3,8000	57,0000
11	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5,000	2,0000	10,0000
12	LIMPA VIDRO DE 500 ML	10,000	5,0000	50,0000
13	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇAO CLAREADORA	30,000	4,5000	135,0000
14	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5,000	10,0000	50,0000
15	PACTE PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60 METROS	20,000	4,0000	80,0000
16	PALHA DE AÇO	10,000	1,3000	13,0000
17	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5,000	5,0000	25,0000
18	PAR DE LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MEDIO	6,000	4,0000	24,0000
19	PEDRA SANITARIA PERFUMADA DE 35 GRAMAS	10,000	1,0000	10,0000
20	RODO DE DUAS BORRACHA DE 50 CM COM CABO	5,000	7,0000	35,0000
21	RODO DE ESPUMA COM CABO	6,000	8,0000	48,0000
22	SABAO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMA	3,000	5,9000	17,7000
23	SABAO EM PO DE 1 KG DE PRIMEIRA LINHA	8,000	8,2900	66,3200
24	SABONETE DE 90 GRAMAS	10,000	1,5000	15,0000
25	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48,000	3,0000	144,0000
26	SAPOLIO EM PO DE 300 GRAMAS	10,000	3,0000	30,0000
27	TAPETE DE TECIDO DE 50X80	5,000	14,0000	70,0000
28	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20,000	13,0000	260,0000
29	TOALHA DE ROSTO DE 50X80	5,000	10,0000	50,0000
30	VASSOURA DE CÁPIM COM CABO	6,000	12,4800	74,8800
TOTAL				1.580,00

LOTE - 03				
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CANECA DE ALUMINIO DE 2 LITROS	3,000	26,5000	79,5000
02	COADOR DE CAFE TAMANHO GRANDE	5,000	2,5800	12,9000



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

03	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100,000	3,2000	320,0000
04	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50,000	1,8000	90,0000
05	GARDANAPOS DE PANO	10,000	3,4000	34,0000
06	GARRAFA DE CAFE DE 1,8 LITROS	2,000	77,9000	155,8000
07	ISQUEIRO A GAS GRANDE	3,000	3,6000	10,8000
08	REVARGA DE BOTIJÃO DE GAS DE 13 KG	3,000	59,0000	177,0000
			TOTAL	880,00

LOTE - 04				
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	3,000	43,0000	129,0000
02	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0	2,000	6,0000	12,0000
03	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0	2,000	6,0000	12,0000
04	FITA ADESIVA	3,000	3,0000	9,0000
05	FITA CREPE	3,000	3,0000	9,0000
06	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 GRAMPOS	3,000	5,0000	15,0000
07	PAPEL A4 BRANCO RESMAS COM 500 FOLHAS.	80,000	20,0000	1.600,0000
08	TINTA PARA-CARIMBO NUMERADOR-AUTOMATICO 12A	2,000	7,0000	14,0000
			TOTAL	1.800,00

DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor Total de R\$ 6.010,00, (Seis mil e dez reais), O pagamento será mensal conforme retirada dos produtos, com a apresentação de requisição de autorização do da Câmara Municipal, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou através de ordem de pagamento. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Pregão Presencial nº 01/2017, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 27 de Março de 2017.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2017 EDIÇÃO Nº 300 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE MARÇO DE 2017. Pág. 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ,
LUIZ DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Email: sapcm@bol.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 695, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor Luiz Carlos Munhoz.

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE - 01

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40,000	11,5000	460,0000
02	CAFE TORRADO E MOIDO 500 GRAMAS DE PRIMEIRA	80,000	8,3000	664,0000
03	CHA-MATE TOSTADO E MOIDO DE 250 GRAMAS	25,000	5,0400	126,0000
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40,000	12,5000	500,0000
TOTAL				1.750,00

LOTE - 02

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO	10,000	2,6000	26,0000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 300 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE MARÇO DE 2017. | Pág. 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

LUIZ DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: sapcm@bol.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

02	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1 LITRO	15,000	4,7000	70,5000
03	BALDE DE PLASTICO DE 15 LITROS	2,000	11,0000	22,0000
04	CESTO DE LIXO	3,000	10,0000	30,0000
05	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇAO BACTERIOLOGICA DE 2 LITROS	15,000	4,9900	74,8500
06	DESODORIZADOR DE AR COM 400 ML	2,000	9,0000	18,0000
07	DETERGENTE 500ML	25,000	1,5500	38,7500
08	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2,000	2,5000	5,0000
09	ESPONJA DE LAVAR ÇOUCA COM 3 UNIDADES	10,000	3,0000	30,0000
10	ESSENCIA PERFUMADA DE 125 ML	15,000	3,8000	57,0000
11	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5,000	2,0000	10,0000
12	LIMPA VIDRO DE 500 ML	10,000	5,0000	50,0000
13	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇAO CLAREADORA	30,000	4,5000	135,0000
14	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5,000	10,0000	50,0000
15	PACTE PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60 METROS	20,000	4,0000	80,0000
16	PALHA DE AÇO	10,000	1,3000	13,0000
17	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHAO	5,000	5,0000	25,0000
18	PAR DE LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MEDIO	6,000	4,0000	24,0000
19	PEDRA SANITARIA PERFUMADA DE 35 GRAMAS	10,000	1,0000	10,0000
20	RODO DE DUAS BORRACHA DE 50 CM COM CABO	5,000	7,0000	35,0000
21	RODO DE ESPUMA COM CABO	6,000	8,0000	48,0000
22	SABAO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMA	3,000	5,9000	17,7000
23	SABAO EM PO DE 1 KG DE PRIMEIRA LINHA	8,000	8,2900	66,3200
24	SABONETE DE 90 GRAMAS	10,000	1,5000	15,0000
25	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48,000	3,0000	144,0000
26	SAPOLIO EM PO DE 300 GRAMAS	10,000	3,0000	30,0000
27	TAPETE DE TECIDO DE 50X80	5,000	14,0000	70,0000
28	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20,000	13,0000	260,0000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRV PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2017 EDIÇÃO Nº 300 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE MARÇO DE 2017. Pág. 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

LUIZ DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: sapcm@bol.com.br - Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br.

29	TOALHA DE ROSTO DE 50X80	5,000	10,0000	50,0000
30	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6,000	12,4800	74,8800
			TOTAL	1.580,00

LOTE - 03

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CANECA DE ALUMINIO DE 2 LITROS	3,000	26,5000	79,5000
02	COADOR DE CAFE TAMANHO GRANDE	5,000	2,5800	12,9000
03	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100,000	3,2000	320,0000
04	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50,000	1,8000	90,0000
05	GARDANAPOS DE PANO	10,000	3,4000	34,0000
06	GARRAFA DE CAFE DE 1,8 LITROS	2,000	77,9000	155,8000
07	ISQUEIRO A GAS GRANDE	3,000	3,6000	10,8000
08	REVARGA DE BOTIÃO DE GAS DE 13 KG	3,000	59,0000	177,0000
			TOTAL	880,00

LOTE - 04

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	3,000	43,0000	129,0000
02	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0	2,000	6,0000	12,0000
03	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0	2,000	6,0000	12,0000
04	FITA ADESIVA	3,000	3,0000	9,0000
05	FITA CREPE	3,000	3,0000	9,0000
06	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 GRAMPOS	3,000	5,0000	15,0000
07	PAPEL A4 BRANCO RESMAS COM 500 FOLHAS.	80,000	20,0000	1.600,0000
08	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 12A	2,000	7,0000	14,0000
			TOTAL	1.800,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2017 EDIÇÃO Nº 300 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE MARÇO DE 2017. Pág. 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

LUIZ DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: sapcm@bol.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor Total de R\$ 6.010,00, (Seis mil e dez reais), O pagamento será mensal conforme retirada dos produtos, com a apresentação de requisição de autorização do da Câmara Municipal, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou através de ordem de pagamento.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Pregão Presencial nº 01/2017, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 27 de Março de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 160
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: LUIZ CARLOS MUNHOZ - ME

CNPJ nº 78.434.198/0001-09

ENDEREÇO: AV. DEP. NILSON RIBAS, 695

CIDADE: SANTO A. DO PARAÍSO

UF: PARANÁ

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

SOLICITAMOS FORNECER OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

LOTE - 01

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40,000	11,5000	460,0000
02	CAFE TORRADO E MOIDO 500 GRAMAS DE PRIMEIRA	80,000	8,3000	664,0000
03	CHA-MATE TOSTADO E MOIDO DE 250 GRAMAS	25,000	5,0400	126,0000
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40,000	12,5000	500,0000
			TOTAL	1.750,00

LOTE - 02

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO	10,000	2,6000	26,0000
02	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1 LITRO	15,000	4,7000	70,5000
03	BALDE DE PLASTICO DE 15 LITROS	2,000	11,0000	22,0000
04	CESTO DE LIXO	3,000	10,0000	30,0000
05	DESINFETANTE PARA USO GERAL ACAO BACTERIOLOGICA DE 2 LITROS	15,000	4,9900	74,8500
06	DESODORIZADOR DE AR COM 400 ML	2,000	9,0000	18,0000
07	DETERGENTE 500ML	25,000	1,5500	38,7500
08	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2,000	2,5000	5,0000

(P)



161

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

09	ESPONJA DE LAVAR ÇOUCA COM 3 UNIDADES	10,000	3,0000	30,0000
10	ESSENCIA PERFUMADA DE 125 ML	15,000	3,8000	57,0000
11	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5,000	2,0000	10,0000
12	LIMPA VIDRO DE 500 ML	10,000	5,0000	50,0000
13	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇAO CLAREADORA	30,000	4,5000	135,0000
14	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5,000	10,0000	50,0000
15	PACTE PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60 METROS	20,000	4,0000	80,0000
16	PALHA DE AÇO	10,000	1,3000	13,0000
17	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5,000	5,0000	25,0000
18	PAR DE LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MEDIO	6,000	4,0000	24,0000
19	PEDRA SANITARIA PERFUMADA DE 35 GRAMAS	10,000	1,0000	10,0000
20	RODO DE DUAS BORRACHA DE 50 CM COM CABO	5,000	7,0000	35,0000
21	RODO DE ESPUMA COM CABO	6,000	8,0000	48,0000
22	SABAO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMA	3,000	5,9000	17,7000
23	SABAO EM PO DE 1 KG DE PRIMEIRA LINHA	8,000	8,2900	66,3200
24	SABONETE DE 90 GRAMAS	10,000	1,5000	15,0000
25	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48,000	3,0000	144,0000
26	SAPOLIO EM PO DE 300 GRAMAS	10,000	3,0000	30,0000
27	TAPETE DE TECIDO DE 50X80	5,000	14,0000	70,0000
28	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20,000	13,0000	260,0000
29	TOALHA DE ROSTO DE 50X80	5,000	10,0000	50,0000
30	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6,000	12,4800	74,8800
			TOTAL	1.580,00

LOTE - 03				
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CANECA DE ALUMINIO DE 2 LITROS	3,000	26,5000	79,5000
02	COADOR DE CAFE TAMANHO GRANDE	5,000	2,5800	12,9000
03	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100,000	3,2000	320,0000
04	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50,000	1,8000	90,0000
05	GARDANAPOS DE PANO	10,000	3,4000	34,0000
06	GARRAFA DE CAFE DE 1,8 LITROS	2,000	77,9000	155,8000
07	ISQUEIRO A GAS GRANDE	3,000	3,6000	10,8000



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

08	REVARGA DE BOTIJÃO DE GAS DE 13 KG	3,000	59,0000	177,0000
			TOTAL	880,00

LOTE - 04

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	3,000	43,0000	129,0000
02	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0	2,000	6,0000	12,0000
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0	2,000	6,0000	12,0000
04	FITA ADESIVA	3,000	3,0000	9,0000
05	FITA CREPE	3,000	3,0000	9,0000
06	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 GRAMPOS	3,000	5,0000	15,0000
07	PAPEL A4 BRANCO RESMAS COM 500 FOLHAS.	80,000	20,0000	1.600,0000
08	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 12A	2,000	7,0000	14,0000
			TOTAL	1.800,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADO

Santo Antonio do Paraíso, em 29 de Março de 2017.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE